PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA (km)	ACRESC./ABA T.	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)						PARCIAIS	TOTAL
008.71	10712	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva									m²	31,84	31,84
			2			3,64						7,28	
			2			4,64						9,28	
			1			5,08						5,08	
			2			5,10						10,20	
008.72	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	2								un	2,00	2,00
008.73	5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	10								un	10,00	10,00
008.74	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020		257,14							M	257,14	257,14
9		TRECHO ENTRE O PV12 AO PV09: GALERIA FECHADA - MICRO PV 09.01 AO PV09 - RUA LEONARDO RODRIGUES											
		MACRO DRENAGEM											
009.01	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024		3.238,00							M3	3.238,00	3238,00
009.02	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020		733,00							M2	733,00	733,00
009.03	105747	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 60 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024		439,00							M3	439,00	439,00
009.04	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		439,00	1,50						M3	659,00	659,00
009.05	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		439,00	1,50		20,70				M3XKM	13.659,00	13659,00
009.06	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado		73,11							m³	73,11	73,11
009.07	101581	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020		619,24							M2	619,24	619,24
009.08	94333	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023		409,50							M3	409,50	409,50
009.09	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		409,50					30,00		M3XKM	12.285,00	12285,00

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA (km)	ACRESC. /ABA	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)						PARCIAIS	TOTAL
009.10	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		409,50					30,30		M3XKM	12.407,85	12407,85
009.11	93372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023		955,49							M3	955,49	955,49
009.12	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		2.282,51			1,30				M3	2.967,26	2967,26
009.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		2.967,26			25,40				M3XKM	75.368,40	75368,40
009.14	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		2.967,26			1,40				M3XKM	4.154,16	4154,16
009.15	4413942	Espalhamento de material em bota-fora			2.967,26						m³	2.967,26	2967,26
009.16	CPU 011	TAXA DE DESCARTE		2.967,26				1,50			T	4.450,89	4450,89
009.17	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_03/2024									M3	368,27	368,27
		Aduela 3,00x2,00		166,64		2,21						368,27	
009.18	99310	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 3,5X3,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020		2,00							UN	2,00	2,00
009.19	99311	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 3,5X3,5 M. AF_12/2020		3,93							M	3,93	3,93
009.20	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020		2,00							UN	2,00	2,00
		MICRO DRENAGEM											
009.21	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024		142,00							M3	142,00	142,00

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA (km)	ACRESC./ABA (%)	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)						PARCIAIS	TOTAL
009.22	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020		67,00							M2	67,00	67,00
009.23	101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020		14,33							M3	14,33	14,33
009.24	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		14,33					20,70		M3XKM	296,63	296,63
009.25	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado		7,17							M3	7,17	7,17
009.26	94339	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023									M3	-	0,00
009.27	94341	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023		28,72							M3	28,72	28,72
009.28	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		28,72					30,00		M3XKM	861,60	861,60
009.29	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		28,72					30,30		M3XKM	870,22	870,22
009.30	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023		67,02							M3	67,02	67,02
009.31	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		74,98			1,30				M3	97,48	97,48
009.32	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		97,48					24,60		M3XKM	2.398,01	2398,01
009.33	4413942	Espalhamento de material em bota-fora		97,48							m³	97,48	97,48
009.34	2003712	Poço de visita - PVI 18 - areia e brita comerciais		1,00							un	1,00	1,00
009.35	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020		1,00							un	1,00	1,00

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA (km)	ACRESC./ABA T.	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)						PARCIAIS	TOTAL
009.36	2003635	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 02 - areia extraída e brita produzida		3,00							un	3,00	3,00
009.37	2003988	Tubo PEAD para drenagem - D = 800 mm - fornecimento e instalação		39,73							m	39,73	39,73
009.38	2003983	Tubo PEAD para drenagem - D = 400 mm - fornecimento e instalação		3,87							m	3,87	3,87
009.39	CPU 011	TAXA DE DESCARTE		97,48			1,50				T	146,22	146,22
		TERRAPLANAGEM											
009.43	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020		206,37	7,00	0,45					M3	650,00	650,00
009.44	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				650,00	1,30				M3	842,00	842,00
009.45	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				842,00			24,60		M3XKM	20.789,00	20789,00
009.46	4413942	Espalhamento de material em bota-fora				842,00					m³	842,00	842,00
009.47	CPU 011	TAXA DE DESCARTE				842,00		1,500			T	1.267,00	1267,00
		CAMADAS DO PAVIMENTO											
009.48	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024		206,37	7,00						M2	1.444,25	1444,25
009.49	4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado		206,37	7,00	0,20					m³	288,86	288,86
009.50	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				288,86	1,50				M3	433,29	433,29
009.51	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				433,29			20,70		M3XKM	8.969,10	8969,10
009.52	2563	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura (exclusive material de sub-base)		206,37	7,00	0,20					m³	288,92	288,92
009.53	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)				288,92						288,92	288,92
009.54	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				288,92	1,50				M3	433,38	433,38
009.55	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				433,38			30,00		M3XKM	13.001,40	13001,40

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA	ACRESC./ABA	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)			(km)			PARCIAIS	TOTAL
009.56	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				433,38			30,30		M3XKM	13.131,41	13131,41
009.57	02592	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL		206,37	7,00						M2	1.444,59	1444,59
009.58	5914328	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual		206,37	7,00			0,0012			t	1,73	1,73
009.59	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				1,73			30,00		TXKM	51,90	51,90
009.60	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				1,73			9,20		TXKM	15,92	15,92
009.61	105757	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024		206,37	7,00						M2	1.444,59	1444,59
009.62	D010000011	EMULSAO ASFALTICA RR-2C		206,37	7,00			0,00045			T	0,65	0,65
009.63	5914328	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual				0,65					t	0,65	0,65
009.64	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				0,65			30,00		TXKM	19,50	19,50
009.65	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				0,65			9,20		TXKM	5,98	5,98
009.66	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		206,37	7,00	0,05					M3	72,23	72,23
009.67	5914328	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual		206,37	7,00	0,05		2,40			t	173,35	173,35
009.68	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				173,35			18,20		TXKM	3.154,97	3154,97
009.69	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm									m²	123,49	123,49
			3	206,37		0,10						61,91	
			4	38,49	0,40							61,58	
009.70	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	1								UN	1,00	1,00

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO				DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA (km)	ACRESC./AUX. T	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	N	COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)						PARCIAIS	TOTAL
009.71	10712	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva									m²	31,84	31,84
			2			3,64						7,28	
			2			4,64						9,28	
			1			5,08						5,08	
			2			5,10						10,20	
009.72	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	2								un	2,00	2,00
009.73	5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	10								un	10,00	10,00
009.74	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020		257,14							M	257,14	257,14
10		TRECHO ENTRE O PV09 AO PV05- GALERIA FECHADA - MICRO PV 07.01 - RUA JOSÉ ALTINO SÃO BENTO											
		MACRO DRENAGEM											
010.01	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024		5.750,00							M3	5.750,00	5750,00
010.02	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020		1.400,00							M2	1.400,00	1400,00
010.03	105747	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 60 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024		1.123,00							M3	1.123,00	1123,00
010.04	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		1.123,00	1,50						M3	1.683,50	1683,50
010.05	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		1.123,00	1,50		20,70				M3XKM	34.878,00	34878,00
010.06	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado		280,30							m³	280,30	280,30
010.07	101581	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020		989,00							M2	989,00	989,00
010.08	94333	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023		525,00							M3	525,00	525,00
010.09	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		525,00					30,00		M3XKM	15.759,00	15759,00

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO				DIMENSÕES								QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº	COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)	EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA (km)	ACRESC./ABA T	UNID	PARCIAIS	TOTAL
010.10	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		525,00					30,30		M3XKM	15.916,00	15916,00
010.11	93372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO		1.225,00							M3	1.225,00	1225,00
010.12	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		4.525,00			1,30				M3	5.882,50	5882,50
010.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		5.882,50			25,40				M3XKM	149.415,50	149415,50
010.14	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		5.882,50			1,40				M3XKM	8.235,50	8235,50
010.15	4413942	Espalhamento de material em bota-fora			5.882,50						m³	5.882,50	5882,50
010.16	CPU 011	TAXA DE DESCARTE		5.882,50				1,50			T	8.823,75	8823,75
010.17	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_03/2024									M3	705,26	705,26
		Aduela 3,00x2,00		319,12		2,21						705,26	
010.18	99310	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 3,5X3,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020		4,00							UN	4,00	4,00
010.19	99311	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 3,5X3,5 M. AF_12/2020		6,86							M	6,86	6,86
010.20	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020		4,00							UN	4,00	4,00
		MICRO DRENAGEM											
010.21	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024		196,05							M3	196,05	196,05
010.22	101578	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020		91,00							M2	91,00	91,00
010.23	101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020		20,92							M3	20,92	20,92
010.24	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		20,92					20,70		M3XKM	433,04	433,04

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO				DIMENSÕES							QUANTIDADES		
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	N	COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)	EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA (km)	ACRESC./ABA T	UNID	PARCIAIS	TOTAL
010.25	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado		10,46							M3	10,46	10,46
010.26	94341	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023		38,30							M3	38,30	38,30
010.27	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		38,30					30,00		M3XKM	1.149,00	1149,00
010.28	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		38,30					30,30		M3XKM	1.160,49	1160,49
010.29	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023		89,37							M3	89,37	89,37
010.30	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		106,68			1,30				M3	138,69	138,69
010.31	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		138,69					24,60		M3XKM	3.411,77	3411,77
010.32	4413942	Espalhamento de material em bota-fora		138,69							m³	138,69	138,69
010.33	2003712	Poço de visita - PVI 18 - areia e brita comerciais		1,00							un	1,00	1,00
010.34	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020		1,00							un	1,00	1,00
010.35	2003635	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 02 - areia extraida e brita produzida		9,00							un	9,00	9,00
010.36	2003988	Tubo PEAD para drenagem - D = 800 mm - fornecimento e instalação		57,97							m	57,97	57,97
010.37	2003983	Tubo PEAD para drenagem - D = 400 mm - fornecimento e instalação		40,57							m	40,57	40,57
010.38	CPU 011	TAXA DE DESCARTE		138,69			1,50				T	208,04	208,04
		TERRAPLANAGEM											
010.39	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020		377,09	7,00	0,45					M3	1.180,00	1180,00
010.40	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				1.180,00	1,30				M3	1.540,00	1540,00

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA	ACRESC./ABA	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)			(km)	T		PARCIAIS	TOTAL
010.41	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				1.540,00			24,60		M3XKM	37.986,00	37986,00
010.42	4413942	Espalhamento de material em bota-fora				1.540,00					m³	1.540,00	1540,00
010.43	CPU 011	TAXA DE DESCARTE				1.540,00		1,500			T	2.315,75	2315,75
		CAMADAS DO PAVIMENTO											
010.44	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024		377,09	7,00						M2	2.639,70	2639,70
010.45	4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado		377,09	7,00	0,20			:		m³	527,81	527,81
010.46	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				527,81	1,50				M3	791,72	791,72
010.47	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				791,72			20,70		M3XKM	16.388,60	16388,60
010.48	2563	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura (exclusive material de sub-base)		377,09	7,00	0,20					m³	527,93	527,93
010.49	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)				527,93						527,93	527,93
010.50	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				527,93	1,50				M3	791,90	791,90
010.51	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				791,90			30,00		M3XKM	23.757,00	23757,00
010.52	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				791,90			30,30		M3XKM	23.994,57	23994,57
010.53	02592	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL		377,09	7,00						M2	2.639,63	2639,63
010.54	5914328	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual		377,09	7,00			0,0012			t	3,17	3,17
010.55	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				3,17			30,00		TXKM	95,10	95,10
010.56	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				3,17			9,20		TXKM	29,16	29,16
010.57	105757	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024		377,09	7,00						M2	2.639,63	2639,63

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			Nº	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA	ACRESC./ABAT.	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)			(km)			PARCIAIS	TOTAL
010.58	D010000011	EMULSAO ASFALTICA RR-2C		377,09	7,00			0,00045			T	1,19	1,19
010.59	5914328	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual				1,19					t	1,19	1,19
010.60	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				1,19			30,00		TXKM	35,70	35,70
010.61	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				1,19			9,20		TXKM	10,95	10,95
010.62	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		377,09	7,00	0,05					M3	131,98	131,98
010.63	5914328	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual		377,09	7,00	0,05		2,40			t	316,76	316,76
010.64	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				316,76			18,20		TXKM	5.765,03	5765,03
010.65	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm									m²	174,71	174,71
			3	377,09		0,10						113,13	
			4	38,49	0,40							61,58	
010.66	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	1								UN	1,00	1,00
010.67	10712	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva									m²	31,84	31,84
			2			3,64						7,28	
			2			4,64						9,28	
			1			5,08						5,08	
			2			5,10						10,20	
010.68	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	2								un	2,00	2,00
010.69	5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	10								un	10,00	10,00
010.70	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020		257,14							M	257,14	257,14
11		TRECHO ENTRE O PVD5 AO PVD1- GALERIA FECHADA											
		MACRO DRENAGEM											
011.01	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024		5.790,00							M3	5.790,00	5790,00
011.02	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020		1.440,00							M2	1.440,00	1440,00
011.03	105747	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 60 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024		1.120,10							M3	1.120,10	1120,10
011.04	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		1.120,10	1,50						M3	1.680,15	1680,15

160

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO		DESCRIÇÃO	N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA	ACRESC./ATM	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO			COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)			(km)	T		PARCIAIS	TOTAL
011.05	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		1.120,10	1,50		20,70				M3XKM	34.779,11	34779,11
011.06	6320	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado		283,80							m³	283,80	283,80
011.07	101581	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020		1.127,97							M2	1.127,97	1127,97
011.08	94333	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023		538,20							M3	538,20	538,20
011.09	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		538,20					30,00		M3XKM	16.146,00	16146,00
011.10	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		538,20					30,30		M3XKM	16.307,46	16307,46
011.11	93372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO		1.255,81							M3	1.255,81	1255,81
011.12	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		4.534,19			1,30				M3	5.894,45	5894,45
011.13	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		5.894,45			24,60				M3XKM	145.003,47	145003,47
011.14	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		5.894,45			1,40				M3XKM	8.252,23	8252,23
011.15	4413942	Espalhamento de material em bota-fora			5.894,45						m³	5.894,45	5894,45
011.16	CPU 011	TAXA DE DESCARTE		5.894,45				1,50			T	8.841,68	8841,68
011.17	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_03/2024									M3	715,88	715,88

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA (km)	ACRESC./ABA	UNID	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)						PARCIAIS	TOTAL
		Aduela 2,00x2,00		356,16		2,01						715,88	
011.18	2003993	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.500 mm - fornecimento e instalação		15,00							M	15,00	15,00
011.19	99300	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X4 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020		4,00							UN	4,00	4,00
011.20	99302	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X4 M. AF_12/2020		6,49							M	6,49	6,49
011.21	99315	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 4X4 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020		3,00							UN	3,00	3,00
011.22	99327	ACRESCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 4X4 M. AF_12/2020		5,47							UN	5,47	5,47
011.23	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020		7,00							UN	7,00	7,00
		TERRAPLANAGEM											
011.24	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020		371,16	7,00	0,45					M3	1.160,00	1160,00
011.25	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				1.160,00	1,30				M3	1.517,35	1517,35
011.26	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				1.517,35			24,60		M3XKM	37.389,00	37389,00
011.27	4413942	Espalhamento de material em bota-fora				1.517,35					m³	1.517,35	1517,35
011.28	CPU 011	TAXA DE DESCARTE				1.517,35		1,500			T	2.279,00	2279,00
		CAMADAS DO PAVIMENTO											
011.29	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024		371,16	7,00						M2	2.598,11	2598,11
011.30	4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado		371,16	7,00	0,20					m³	519,50	519,50
011.31	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				519,50	1,50				M3	779,25	779,25
011.32	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				779,25			20,70		M3XKM	16.130,48	16130,48
011.33	2563	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura (exclusive material de sub-base)		371,16	7,00	0,20					m³	519,62	519,62
011.34	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)				519,62						519,62	519,62
011.35	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				519,62	1,50				M3	779,43	779,43

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA	ACRESC./ABA T.	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)			(km)			PARCIAIS	TOTAL
011.36	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				779,43			30,00		M3XKM	23.382,90	23382,90
011.37	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				779,43			30,30		M3XKM	23.616,73	23616,73
011.38	02592	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL		371,16	7,00						M2	2.598,12	2598,12
011.39	5914328	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual		371,16	7,00			0,0012			t	3,12	3,12
011.40	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				3,12			30,00		TXKM	93,60	93,60
011.41	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				3,12			9,20		TXKM	28,70	28,70
011.42	105757	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024		371,16	7,00						M2	2.598,12	2598,12
011.43	D010000011	EMULSAO ASFALTICA RR-2C		371,16	7,00			0,00045			T	1,17	1,17
011.44	5914328	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual				1,17					t	1,17	1,17
011.45	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				1,17			30,00		TXKM	35,10	35,10
011.46	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				1,17			9,20		TXKM	10,76	10,76
011.47	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		371,16	7,00	0,05					M3	129,91	129,91
011.48	5914328	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual		371,16	7,00	0,05		2,40			t	311,77	311,77
011.49	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020				311,77			18,20		TXKM	5.674,21	5674,21
011.50	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm									m²	172,93	172,93
			3	371,16		0,10						111,35	
			4	38,49	0,40							61,58	
011.51	2555	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	1								UN	1,00	1,00
011.52	10712	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva									m²	31,84	31,84
			2			3,64						7,28	
			2			4,64						9,28	
			1			5,08						5,08	
			2			5,10						10,20	
011.53	5213444	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m película retorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	2								un	2,00	2,00
011.54	5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	10								un	10,00	10,00
011.55	101198	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020		257,14							M	257,14	257,14

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA (km)	ACRÉSC./ABA	UNID	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)						PARCIAIS	TOTAL
012		TRECHO DO CANAL RETANGULAR DESCOBERTO											
012.01	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024				3.570,00					M3	3.570,00	3570,00
012.02	101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020				2.383,05					M3	2.383,05	2383,05
012.03	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				2.383,05	1,50				M3	3.576,00	3576,00
012.04	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				3.576,00			20,70		M3XKM	74.041,00	74041,00
012.05	101576	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020				99,00					M2	99,00	99,00
012.06	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023				238,00					M3	238,00	238,00
012.07	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				238,00			30,00		M3XKM	7.153,00	7153,00
012.08	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				238,00			30,30		M3XKM	7.225,00	7225,00
012.09	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023				556,00					M3	556,00	556,00
012.10	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				3.014,00	1,30				M3	3.926,00	3926,00
012.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				3.926,00			24,60		M3XKM	96.595,00	96595,00
012.12	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				3.926,00			1,40		M3XKM	5.497,00	5497,00
012.13	4413942	Espalhamento de material em bota-fora				3.926,00					m³	3.926,00	3926,00
012.14	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_03/2024									M3	1.151,83	1151,83
		Canal Retangular 5,70 X 2,30		146,32	2,14							313,12	313,12
		Canal Retangular 7,00 X 2,30		349,46	2,4							838,70	838,70
012.15	CPU 011	TAXA DE DESCARTE				3.926,00		1,500			T	5.889,00	5889,00

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

LEVANTAMENTO			N	DIMENSÕES			EMPOLAMENTO	COEFICIENTE	DISTÂNCIA	ACRESC. /ABA	UND	QUANTIDADES	
TAREFA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		COMPR (m)	LARG (m)	ALT (m)			(km)	T.		PARCIAIS	TOTAL
013		TRECHO DO CANAL TRAPEZOIDAL ABERTO											
013.01	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024		4.994,00							M3	4.994,00	4994,00
013.02	101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020		460,00							M3	460,00	460,00
013.03	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		460,00			1,50				M3	691,10	691,10
013.04	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		691,10					20,70		M3XKM	14.306,10	14306,10
013.05	101587	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020		598,10							M2	598,10	598,10
013.06	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_03/2024		575,94							M3	575,94	575,94
013.07	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023		1.187,34							M3	1.187,34	1187,34
013.08	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		1.187,34					30,00		M3XKM	35.620,12	35620,12
013.09	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		1.187,34					30,30		M3XKM	35.976,32	35976,32
013.10	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023		2.770,45							M3	2.770,45	2770,45
013.11	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		2.223,55			1,30				M3	2.890,61	2890,61
013.12	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		2.890,61					24,60		M3XKM	71.109,01	71109,01
013.13	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		2.890,61					1,40		M3XKM	4.046,85	4046,85
013.14	4413942	Espalhamento de material em bota-fora		2.890,61							m³	2.890,61	2890,61
013.15	CPU 011	TAXA DE DESCARTE		2.890,61				1,500			T	4.335,92	4335,92
014		TRAVESSIAS NÃO DESTRUTIVAS											
014.01	605588	Bueiro metálico sem interrupção de tráfego - D = 2,40 m - chapa com epóxi - escavado em material de 2ª categoria - aterro rodoviário máximo = 4,50 m		75,00							m	75,00	75,00
014.02	605526	Bueiro metálico sem interrupção de tráfego - D = 1,60 m - chapa galvanizada - escavado em material de 2ª categoria - aterro rodoviário máximo = 6,70 m		33,00							m	33,00	33,00
015		LIMPEZA FINAL											
015.01	2450	LIMPEZA GERAL	1	24.827,74							M2	24.827,74	24827,74

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

TRECHO GALERIA FECHADA

Caixa	DN (m) (Øext)	Comprimento (m)	Cotas (m)				Profundidade Média (m)	Altura do berço (m)	Largura da vala L (m)	Área da vala de escavação (m²)	Volume do berço (m³)	Volume do berço (m³) MAGRO	Volume do berço (m³) MACADAME SECO	Volume de Escavação (m³)	Volume do tubo (m³)	Reaterro (m³)	Reaterro solo escavado	Reaterro com areia	Bota-fora	Escoramento descontínuo (m²)	Escoramento contínuo (m²)	Chaminé do PV (m)
			Terreno	Mont.	Deciv.	Jus.											70%	30%				
Caixa de Transição (2x 1500 mm)	3,334	15,00	15,040	11,750	0,00360	11,000	3,17	0,10	4,00	60,00	6,00	6,00	12,00	195,90	130,95	58,95	41,26	17,68	154,64	47,48	0,00	2,09
PV01/PV02	2,400	85,21	14,040	11,000	0,00360	10,700	2,87	1,00	3,90	332,32	332,32	66,46	265,86	1.286,07	593,06	360,69	252,49	108,21	1.033,59	244,55	0,00	1,64
PV02/PV03	2,400	102,35	13,400	10,700	0,00391	10,300	2,83	1,00	3,90	399,17	399,17	79,83	319,33	1.526,81	712,36	415,29	290,70	124,59	1.236,11	289,14	0,00	1,30
PV03/PV04	2,400	94,40	13,250	10,300	0,00332	10,000	3,18	1,00	3,90	368,16	368,16	73,63	294,53	1.537,07	657,02	511,88	358,32	153,57	1.178,75	299,72	0,00	1,55
PV04/PV05	2,400	74,20	13,400	10,000	0,00337	9,750	3,33	1,00	3,90	289,38	289,38	57,88	231,50	1.253,02	516,43	447,20	313,04	134,16	939,97	247,09	0,00	2,00
PV05/PV06	2,400	169,85	13,010	9,750	0,00324	9,200	3,13	1,00	4,40	747,34	747,34	149,47	597,87	3.082,78	1.385,98	949,46	664,62	284,84	2.418,15	530,78	0,00	1,86
PV06/PV07	2,400	83,77	12,190	9,200	0,00358	8,900	3,02	1,00	4,40	368,59	368,59	73,72	294,87	1.481,72	683,56	429,57	300,70	128,87	1.181,02	252,99	0,00	1,59
PV07/PV08	2,400	24,95	11,950	8,900	0,00401	8,800	3,11	1,00	4,40	109,78	109,78	21,96	87,82	450,65	203,59	137,27	96,09	41,18	354,55	77,47	0,00	1,65
PV08/PV09	2,400	40,55	11,950	8,800	0,00247	8,700	3,17	1,00	4,40	178,42	178,42	35,68	142,74	744,01	330,89	234,70	164,29	70,41	579,72	128,54	0,00	1,76
PV09/PV10	2,400	70,70	11,880	8,700	0,00354	8,450	3,37	0,70	4,40	311,08	217,76	31,11	186,65	1.264,54	576,91	469,87	328,91	140,96	935,63	237,91	0,00	1,78
PV10/PV11	2,400	95,94	12,000	8,450	0,00365	8,100	3,98	0,70	4,40	422,14	295,49	42,21	253,28	1.973,48	782,87	895,12	626,58	268,54	1.346,90	381,36	0,00	2,15
PV11/PV12	2,400	48,52	12,500	8,100	0,00309	7,950	4,32	0,70	4,40	213,49	149,44	21,35	128,09	1.071,71	395,92	526,34	368,44	157,90	703,27	0,00	209,61	3,00
PV12/PV13	2,400	57,25	12,190	7,950	0,00364	7,750	4,20	0,70	4,40	251,90	176,33	25,19	151,14	1.233,05	467,16	589,56	412,69	176,87	820,36	0,00	240,16	2,84
PV13/PV14	2,400	57,26	11,900	7,750	0,00349	7,550	4,12	0,70	4,40	251,94	176,36	25,19	151,17	1.214,37	467,24	570,77	399,54	171,23	814,83	0,00	235,91	2,75
PV14/PV15	2,400	68,50	11,640	7,550	0,00292	7,350	3,97	0,80	5,40	369,90	295,92	73,98	221,94	1.764,42	723,36	745,14	521,60	223,54	1.242,82	271,95	0,00	2,69
PV15/PV16	2,400	101,72	11,200	7,350	0,00841	7,000	3,58	0,70	5,40	549,28	384,50	54,93	329,57	2.548,21	1.074,18	899,54	629,68	269,86	1.725,52	363,65	0,00	2,45
PV16/PV17	2,400	82,20	10,900	7,000	0,00243	6,800	3,24	0,70	5,40	443,88	310,72	44,39	266,33	1.748,89	868,03	570,14	399,10	171,04	1.349,79	166,43	0,00	1,90
PV17/PV18	2,400	79,80	9,980	6,800	0,00251	6,600	3,13	0,70	5,40	430,92	301,64	43,09	258,55	1.669,82	842,69	525,48	367,84	157,64	1.301,96	253,37	0,00	1,78
PV18/PV19	2,400	57,60	9,770	6,600	0,00260	6,450	3,24	1,00	5,40	311,04	311,04	62,21	248,83	1.318,81	608,26	399,51	279,66	119,85	1.039,15	186,62	0,00	1,77
PV19/PV20	2,400	80,03	9,760	6,450	0,00250	6,250	3,28	1,00	5,40	432,16	432,16	86,43	345,73	1.849,65	845,12	572,37	400,66	171,71	1.448,99	262,50	0,00	1,91
PV20/PV21	2,400	115,00	9,500	6,250	0,00217	6,000	3,31	1,00	5,90	678,50	678,50	135,70	542,80	2.924,34	1.352,40	893,44	625,40	268,03	2.298,93	380,65	0,00	1,85
PV21PV22	2,400	134,10	9,370	6,000	0,00224	5,700	3,50	1,00	5,90	791,19	791,19	158,24	632,95	3.560,36	1.577,02	1.192,15	834,50	357,64	2.725,85	469,35	0,00	1,97
PV22/PV23	2,400	116,18	9,330	5,700	0,00258	5,400	3,59	1,00	5,90	685,46	685,46	137,09	548,37	3.146,27	1.366,28	1.094,53	766,17	328,36	2.380,10	417,09	0,00	2,23
PV23/PV24	2,400	106,70	8,950	5,400	0,00234	5,150	3,33	1,00	5,90	629,53	629,53	125,91	503,62	2.722,72	1.254,79	838,40	586,88	251,52	2.135,84	354,78	0,00	2,15
PV24/PV25	2,400	79,78	8,250	5,150	0,00251	4,950	3,08	1,00	5,90	470,70	470,70	94,14	376,56	1.918,11	938,21	509,20	356,44	152,76	1.561,67	245,32	0,00	1,70
PV25/CANAL	2,400	11,40	8,000	4,950	0,00263	4,920	2,82	1,00	5,90	67,26	67,26	13,45	53,81	256,60	134,06	55,27	38,69	16,58	217,91	32,09	0,00	1,65
			7,500																			
		2.052,96								10.163,53	9.173,16	1.739,24	7.445,92	43.543,36		14.881,86	10.417,31	4.464,56	33.126,05	6240,71	685,68	52,01

Quantitativo - Trecho Galeria Fechada	
Escavação até 1,5 m	0,00 m³
Escavação > 1,5 m	43543,36 m³
Reaterro do solo > 1,5 m	10417,31 m³
Reaterro do solo até 1,5 m	0,00 m³
Aterro de areia > 1,5 m	4464,56 m³
Aterro de areia até 1,5 m	0,00 m³
Bota-fora (sem empolamento)	33126,05 m³
Bota-fora (com empolamento)	41407,56 m³
Escoramento descontínuo > 1,5 m	6240,71 m²
Escoramento descontínuo até 1,5 m	0,00 m²
Escoramento contínuo até 1,5 m	0,00 m²
Escoramento contínuo > 1,5 m	685,68 m²
Aduela 2,00x2,5	356,16 m
Aduela 3,00x2,00	648,79 m
Aduela 4,00x2,00	469,85 m
Aduela 4,50x2,00	563,16 m
tubo pead 1500 mm	30,00 m
Poço de visita 5X5m	24 unid
Poço de visita 2,5X4,00m	9 unid
Poço de visita 3,5X3,5m	4 unid
Poço de visita 4X4m CAIXA TRANSIÇÃO	3 unid
Poço de visita 4X4m (Aduela 4,00x2,00)	6 unid
Poço de visita 4X4m (Aduela 4,50x2,00)	5 unid

TRECHO CANAL RETANGULAR DESCOBERTO

Caixa	DN (m) (Øext)	Comprimento (m)	Cotas (m)				Profundidade Média (m)	Altura do berço (m)	Largura da vala - L (m)	Área da vala de escavação (m²)	Volume do berço (m³)	Volume do berço (m³) MAGRO	Volume do berço (m³) BRITA	Volume de Escavação (m³)	Volume do tubo (m³)	Reaterro (m³)	Reaterro solo escavado 70%	Reaterro com areia 30%	Bota-fora	Escoramento descontínuo (m²)	Escoramento contínuo (m²)	Chaminé do PV (m)
			Terreno	Mont.	Declív.	Jus.																
P01	6,100	146,32					0,20	0,70	7,10	1.038,87	727,21	103,89	623,32	934,98		207,77	145,44	62,33	789,54	29,26	0,00	
P02	7,400	98,06					0,20	0,70	8,40	823,70	576,59	82,37	494,22	741,33		164,74	115,32	49,42	626,02	19,61	0,00	
P03	7,400	251,40					0,20	0,70	8,40	2.111,76	1.478,23	211,18	1.267,06	1.900,58		422,35	295,65	126,71	1.604,94	50,28	0,00	
		495,78								3.974,34	2.782,04	397,43	2.384,60	3.576,90	0,00	794,87	556,41	238,46	3.020,50	99,16	0,00	
		1.189,87																				

Quantitativo - Trecho Galeria Fechada

Escavação até 1,5 m	0,00 m³
Escavação > 1,5 m	0,00 m³
Reaterro do solo > 1,5 m	0,00 m³
Reaterro do solo até 1,5 m	556,41 m³
Aterro de areia > 1,5 m	0,00 m³
Aterro de areia até 1,5 m	238,46 m³
Bota-fora (sem empolamento)	3020,50 m³
Bota-fora (com empolamento)	3775,62 m³
Escoramento descontínuo > 1,5 m	0,00 m²
Escoramento descontínuo até 1,5 m	99,16 m²
Escoramento contínuo até 1,5 m	0,00 m²
Escoramento contínuo > 1,5 m	0,00 m²
Aduela 2,00x2,5	495,78 m
Poço de visita	unid
BLS Dupla	unid
BLS Simples	unid

TRECHO CANAL TRAPEZOIDAL ABERTO

Caixa	DN (m) (Øext)	Comprimento (m)	Cotas (m)				Profundidade Média (m)	Altura do berço (m)	Largura da vala - L (m)	Área da vala de escavação (m²)	Volume do berço (m³)			Volume de Escavação (m³)	Volume do tubo (m³)	Reaterro (m³)	Reaterro solo escavado	Reaterro com areia	Bota-fora	Escoramento descontínuo (m²)	Escoramento contínuo (m²)	Chaminé do PV (m)
			Terreno	Mont.	Deciv.	Jus.											70%	30%				
P01	7,360	266,64	4,630	2,850	0,000	1,410	2,25	0,30	5,76	1.535,85	460,75			4.994,49	575,94	3.957,79	2.770,45	1.187,34	2.224,03	598,61	0,00	
			4,120																			
		266,64								1.535,85	460,75			4.994,49	575,94	3.957,79	2.770,45	1.187,34	2.224,03	598,61	0,00	0,00
														1.498,35								

Quantitativo - Trecho Galeria Fechada

Escavação até 1,5 m	0,00 m³
Escavação > 1,5 m	4994,49 m³
Reaterro do solo > 1,5 m	2770,45 m³
Reaterro do solo até 1,5 m	0,00 m³
Aterro de areia > 1,5 m	1187,34 m³
Aterro de areia até 1,5 m	0,00 m³
Bota-fora (sem empolamento)	2224,03 m³
Bota-fora (com empolamento)	2780,04 m³
Escoramento descontínuo > 1,5 m	598,61 m²
Escoramento descontínuo até 1,5 m	0,00 m²
Escoramento contínuo até 1,5 m	0,00 m²
Escoramento contínuo > 1,5 m	0,00 m²
Concreto	575,94 m
Poço de visita	unid
BLS Dupla	unid
BLS Simples	unid

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

TRECHO MICRO DRENAGEM

Caixa	DN (m) (Øext)	Comprimento (m)	Cotas (m)				Profundidade Média (m)	Altura do berço (m)	Largura da vala - L (m)	Área da vala de escavação (m²)	Volume do berço (m³)	Volume do berço (m³) MAGRO	Volume do berço (m³) BRITA	Volume de Escavação (m³)	Volume do tubo (m³)	Reaterro (m³)	Reaterro solo escavado 70%	Reaterro com areia 30%	Bota-fora	Escoramento descontínuo (m²)	Escoramento contínuo (m²)	Chaminé do PV (m)
			Terreno	Mont.	Declív.	Jus.																
PV 07.1	0,902	57,97	11,960	10,760	0,01311	10,000	1,58	0,30	1,80	104,58	31,37	10,46	20,92	196,08	37,04	127,67	89,37	38,30	105,72	91,30	0,00	0,00
PV 07			11,950																			
PV 09.1	0,902	39,73	12,210	10,910	0,02794	9,800	1,69	0,30	1,80	71,67	21,50	7,17	14,33	142,63	25,39	95,74	67,02	28,72	75,61	67,14	0,00	0,10
PV 09			11,880																			
PV11.1	0,902	47,81	11,050	9,750	0,00230	9,640	1,35	0,30	1,80	86,25	25,87	8,62	17,25	142,31	30,55	85,89	60,12	25,77	82,19	64,54	0,00	0,10
PV11.2	0,902	47,88	11,040	9,640	0,00355	9,470	1,45	0,30	1,80	86,38	25,91	8,64	17,28	151,16	30,60	94,65	66,25	28,39	84,90	69,43	0,00	0,20
PV11.3	0,902	49,12	10,970	9,470	0,00163	9,390	1,75	0,30	1,80	88,61	26,58	8,86	17,72	181,66	31,39	123,68	86,58	37,11	95,08	85,96	0,00	0,30
PV11.4	0,902	43,80	11,390	9,390	0,00434	9,200	2,65	0,30	1,80	79,02	23,70	7,90	15,80	233,09	27,99	181,40	126,98	54,42	106,11	116,07	0,00	0,80
PV 11			12,500																			
PV 14.1	0,902	47,97	10,060	9,300	0,00250	9,180	1,16	0,30	1,80	86,54	25,96	8,65	17,31	125,91	30,65	69,80	48,51	20,79	77,40	55,41	0,00	0,44
PV 14.2	0,902	57,59	10,730	9,180	0,00278	9,020	1,78	0,30	1,80	103,89	31,17	10,39	20,78	215,58	36,80	147,61	103,33	44,28	112,25	102,22	0,00	0,35
PV 14.3	0,902	73,43	11,020	9,020	0,00586	8,590	2,53	0,30	1,80	132,47	39,74	13,25	26,49	374,72	46,92	287,56	201,29	86,27	172,93	185,41	0,00	0,80
PV 14			11,640																			
PV 15.1	0,902	48,01	10,320	9,020	0,00396	8,830	1,40	0,30	1,80	86,61	25,98	8,66	17,32	147,24	30,68	90,58	63,40	27,17	83,83	67,21	0,00	0,10
PV 15.2	0,902	47,59	10,330	8,830	0,00336	8,670	1,75	0,30	1,80	85,85	25,76	8,59	17,17	176,00	30,41	119,83	83,88	35,95	92,12	83,28	0,00	0,30
PV 15.3	0,902	63,90	10,670	8,670	0,00344	8,450	2,38	0,30	1,80	115,28	34,58	11,53	23,06	308,36	40,83	232,95	163,06	69,88	145,30	151,76	0,00	0,80
PV 15			11,200																			
PV 16.1	0,902	52,92	9,720	8,470	0,00227	8,350	1,28	0,30	1,80	95,47	28,64	9,55	19,09	150,36	33,82	87,91	61,53	26,37	88,83	67,47	0,00	0,05
PV 16.2	0,902	52,84	9,650	8,350	0,00208	8,240	1,48	0,30	1,80	95,32	28,60	9,53	19,06	169,20	33,76	106,84	74,79	32,05	94,41	77,94	0,00	0,10
PV 16.3	0,902	55,56	9,390	8,240	0,02232	7,000	2,48	0,30	1,80	100,23	30,07	10,02	20,05	278,14	35,50	212,57	148,80	63,77	129,34	137,51	0,00	0,45
PV 16			10,300																			
PV 18.1	0,902	74,89	10,800	9,500	0,01607	8,100	1,90	0,30	1,80	44,90	13,47	4,49	8,98	71,84	13,29	42,47	29,73	12,74	42,12	32,35	0,00	0,10
PV 18.2	0,902	73,74	10,400	9,100	0,00745	8,550	1,40	0,30	1,80	133,03	39,91	13,30	26,61	226,15	47,12	139,12	97,38	41,74	128,78	103,24	0,00	0,10
PV 18.3	0,902	89,24	10,050	8,550	0,00982	7,700	1,79	0,30	1,80	160,99	48,30	16,10	32,20	335,66	57,00	230,94	161,24	69,10	174,42	159,29	0,00	0,30
PV 18			9,770																			
PV 18.3.1	0,902	20,03	10,170	8,720	0,00985	8,550	1,45	0,30	1,80	41,55	12,46	4,15	8,31	72,71	14,71	45,53	31,87	13,66	40,84	33,39	0,00	0,20
PV 18.3			10,050																			
PV 20.1	0,902	72,24	9,460	7,860	0,00706	7,350	1,88	0,30	1,80	130,32	39,10	13,03	26,06	283,45	46,16	198,19	138,73	59,46	144,71	135,45	0,00	0,40
PV 20			9,500																			
Rede Secundária	0,465	424,60	1,000			0,70	0,60	0,10	0,93	394,88	39,49	39,49		276,41	72,11	164,82	115,37	49,45	161,04	254,76		
			0,900																			
		1.493,86								2.323,82	618,17	232,38	385,79	4.258,16		2.884,62	2.019,23	865,39	2.238,92	2141,16	0,00	5,11

Quantitativo - Trecho Galeria Fechada	
Escavação até 1,5 m	1533,29 m³
Escavação > 1,5 m	2724,87 m³
Reaterro do solo > 1,5 m	1370,28 m³
Reaterro do solo até 1,5 m	648,96 m³
Aterro de areia > 1,5 m	587,26 m³
Aterro de areia até 1,5 m	278,12 m³
Bota-fora (sem empolamento)	2238,92 m³
Bota-fora (com empolamento)	2798,65 m³
Escoramento descontínuo > 1,5 m	1315,41 m²
Escoramento descontínuo até 1,5 m	825,75 m²
Escoramento contínuo até 1,5 m	0,00 m²
Escoramento contínuo > 1,5 m	0,00 m²
Tubulação PEAD Ø800 mm	1493,86 m
Tubulação PEAD Ø400 mm	424,60 m
Poço de visita	25 unid
BLS N2 Dupla	89,00 unid
BLS Simples	unid

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

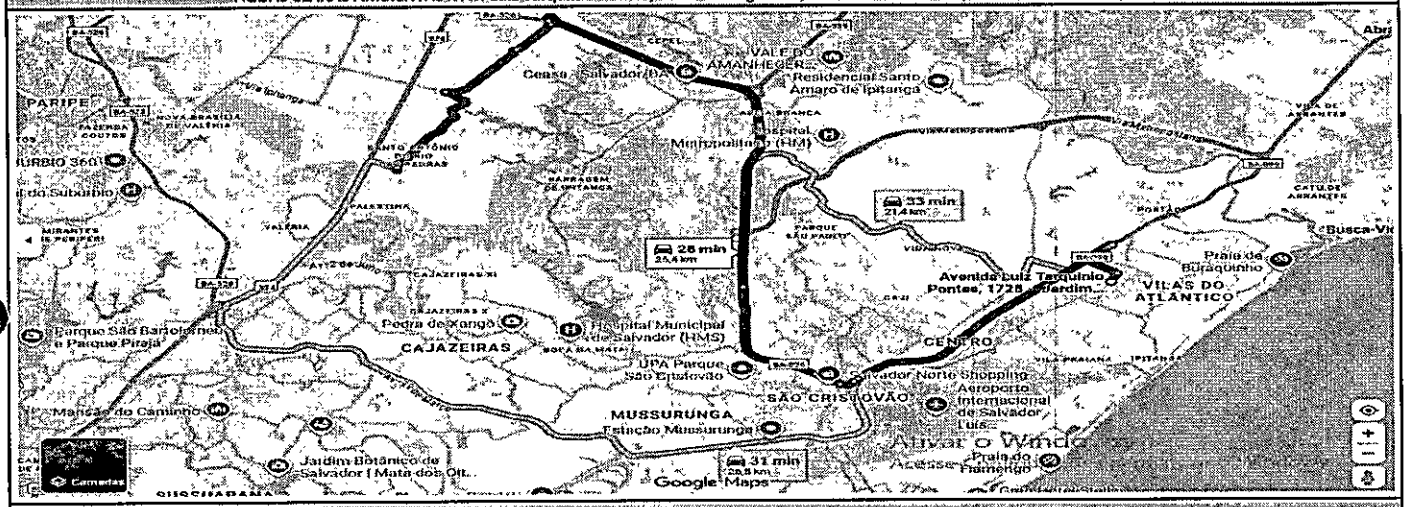
MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DOS QUANTITATIVOS - Anexo III "e" do TR

MAPA DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

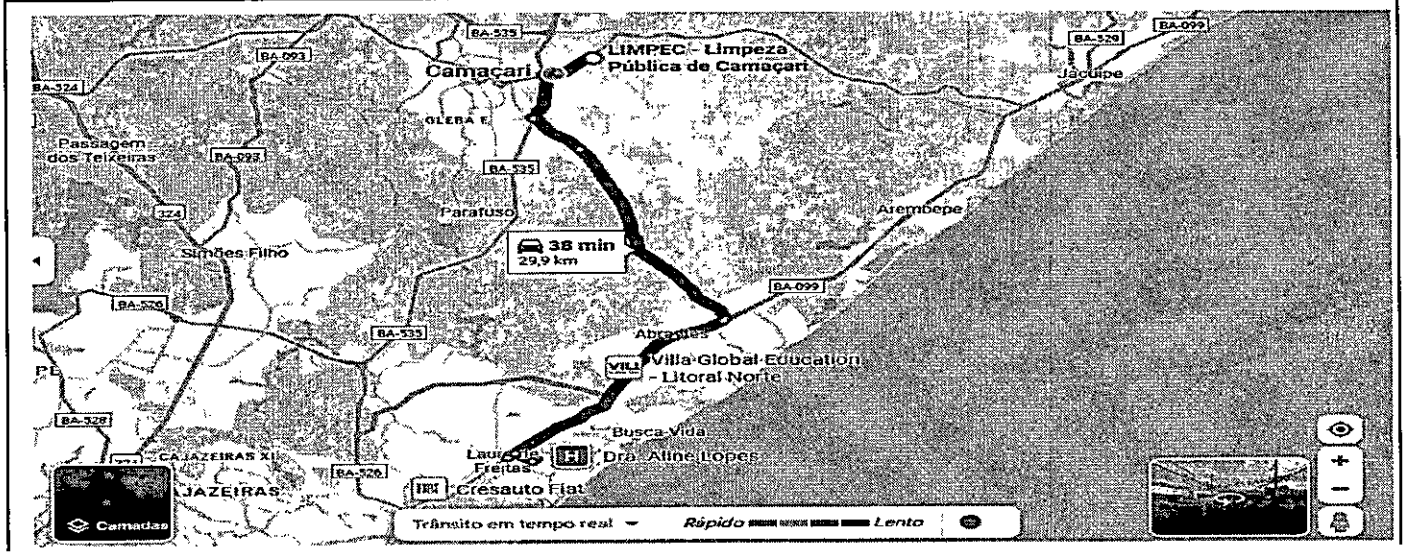
LOCAL DA OBRA: AV. LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 1728 - PITANGUEIRAS - LAURO DE FREITAS - BA (575034.27 m E, 8575480.68 m S)

MATERIAL	FORNECEDOR	CNPJ	CONTATO	DATA	DMT (km)	DISTÂNCIA ADOTADA (km)
DESCARTE DE RDC	ÁGUAS CLARAS AMBIENTAL	17.740.245/0001-58	(71) 98124 - 6272	10/09/2025	25,40	24,60
DESCARTE DE RDC	LIMPEC	14.671.671/0001-99	(71) 3622-8300	10/09/2025	29,90	
DESCARTE DE RDC	CBR CONSTRUTORA DO BRASIL	27.091.866/0002-92	(71) 99169-5359	11/09/2025	18,50	

ÁGUAS CLARAS AMBIENTAL X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 - DMT 25,40 KM



LIMPEC X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 - DMT 29,9 KM



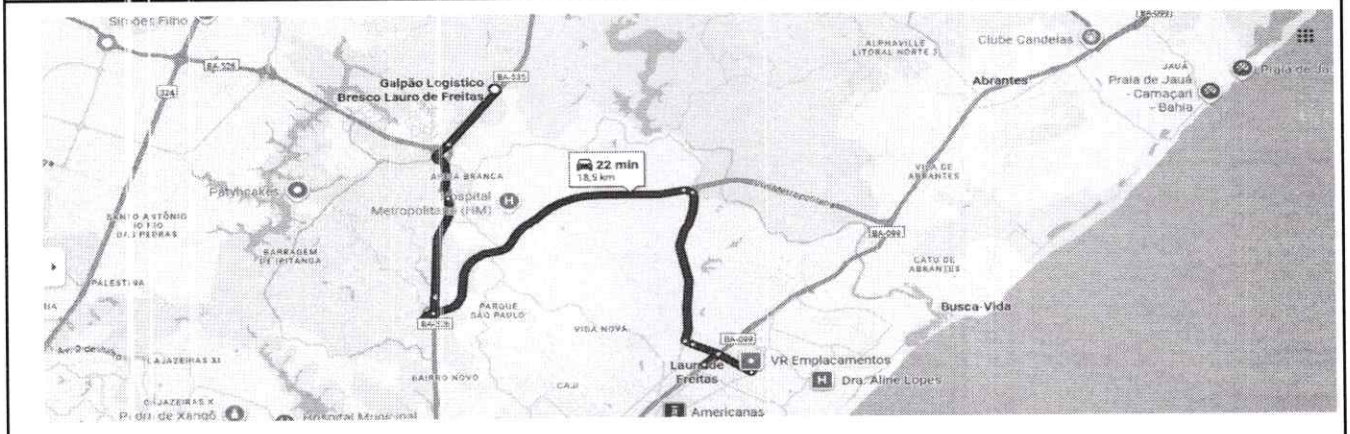
MACRODRENAGEM CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS/BA

MAPA DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

LOCAL DA OBRA: AV. LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 1728- PITANGUEIRAS , LAURO DE FREITAS - BA (575034.27 m E, 8575480.68 m S)

MATERIAL	FORNECEDOR	CNPJ	CONTATO	DATA	DMT (km)	DISTÂNCIA ADOTADA (km)
DESCARTE DE RCC	ÁGUAS CLARAS AMBIENTAL	17.740.245/0001-58	(71) 98124 - 6272	10/09/2025	**25,40**	**24,60**
DESCARTE DE RCC	LIMPEC	14.671.671/0001-99	(71) 3622-8300	10/09/2025	**29,90**	
DESCARTE DE RCC	CBR CONSTRUTORA DO BRASIL	27.091.866/0002-92	(71) 99169-5359	11/09/2025	**18,50**	

CBR CONSTRUTORA DO BRASIL X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 - DMT 18,5 KM



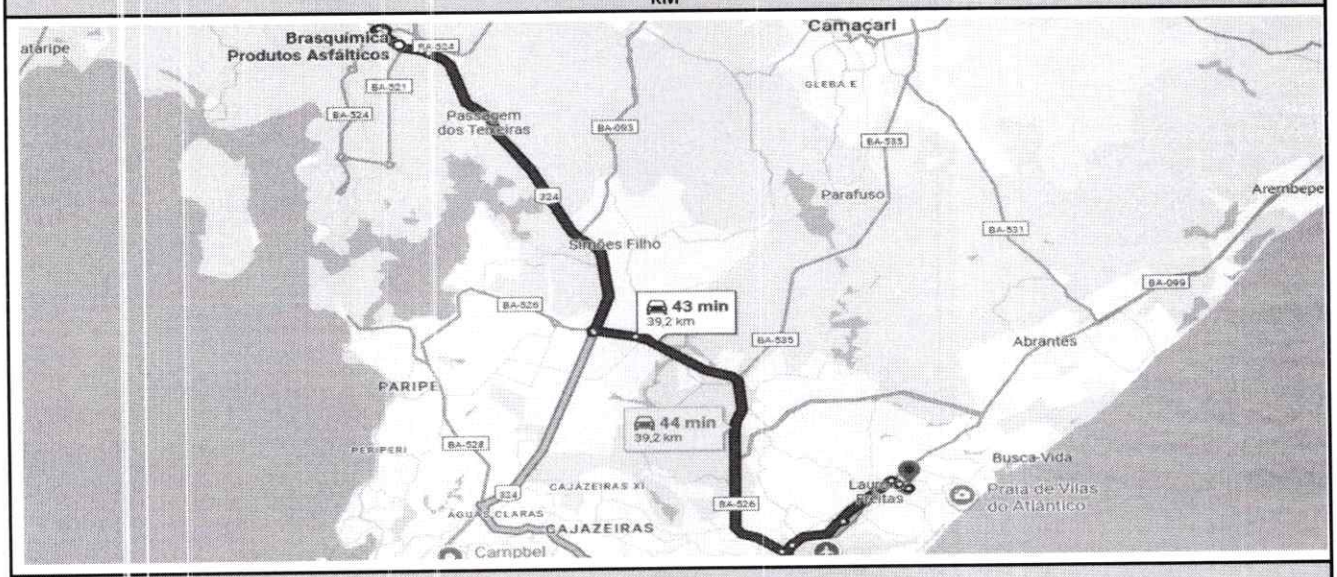
MACRODRENAGEM CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS/BA

MAPA DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

LOCAL DA AV. LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 1728- PITANGUEIRAS , LAURO DE FREITAS - BA (575034.27 m E, 8575480.68 m S)

MATERIAL	FORNECEDOR	CNPJ	CONTATO	DMT (km)	DISTÂNCIA ADOTADA (km)
LIGANTE	BRASIL ASFALTOS LTDA	13.829.957/0001-97	(71) 3379-6209	39,20	39,20

BRASIL ASFALTOS LTDA X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 (557623.27 m E, 8595262.22 m S) - DMT 39,20 KM



Jeferson Costa Marinho
Engenheiro Civil
CREA/BA 050867762-7
MAT. 121027-0

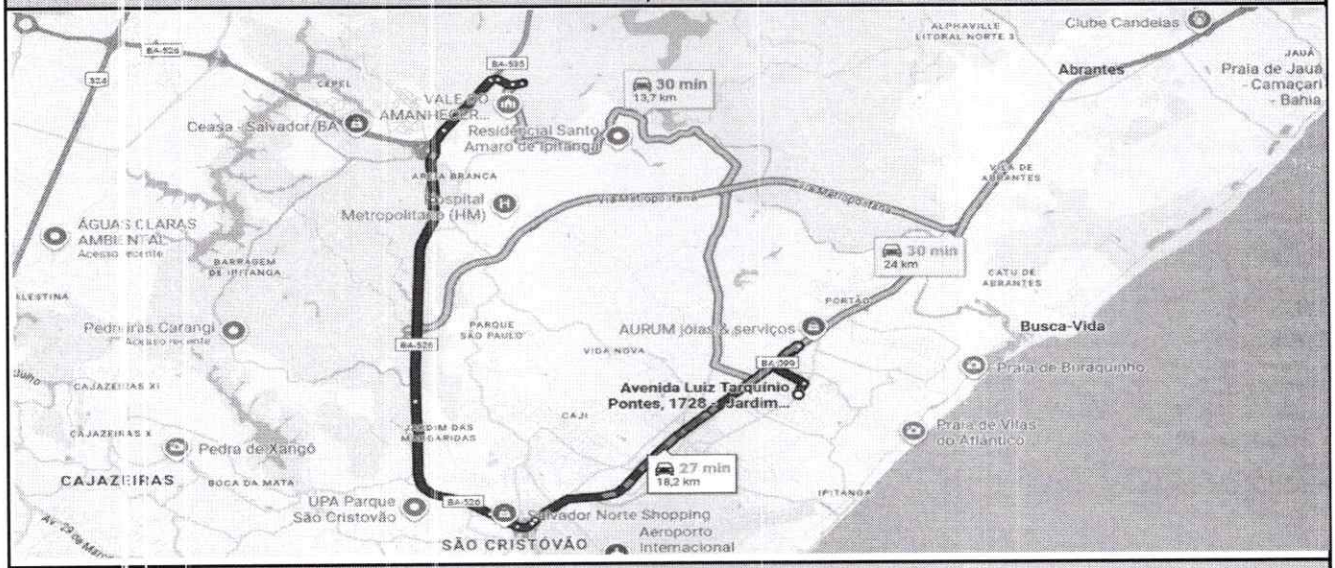
MACRODRENAGEM CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS/BA

MAPA DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

LOCAL DA AV. LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 1728- PITANGUEIRAS , LAURO DE FREITAS - BA (575034.27 m E, 8575480.68 m S)

MATERIAL	FORNECEDOR	CNPJ	CONTATO	DMT (km)	DISTÂNCIA ADOTADA (km)
ASFALTO	CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA	01.785.355/0001-04	(71) 3379-6209	18,20	18,20

CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 (570771.00 m E, 8581781.00 m S) - DMT 18,20 KM



Jeferson Costa Marinho
Engenheiro Civil
CREA/BA: 050886782-7
MAT: 121027-0

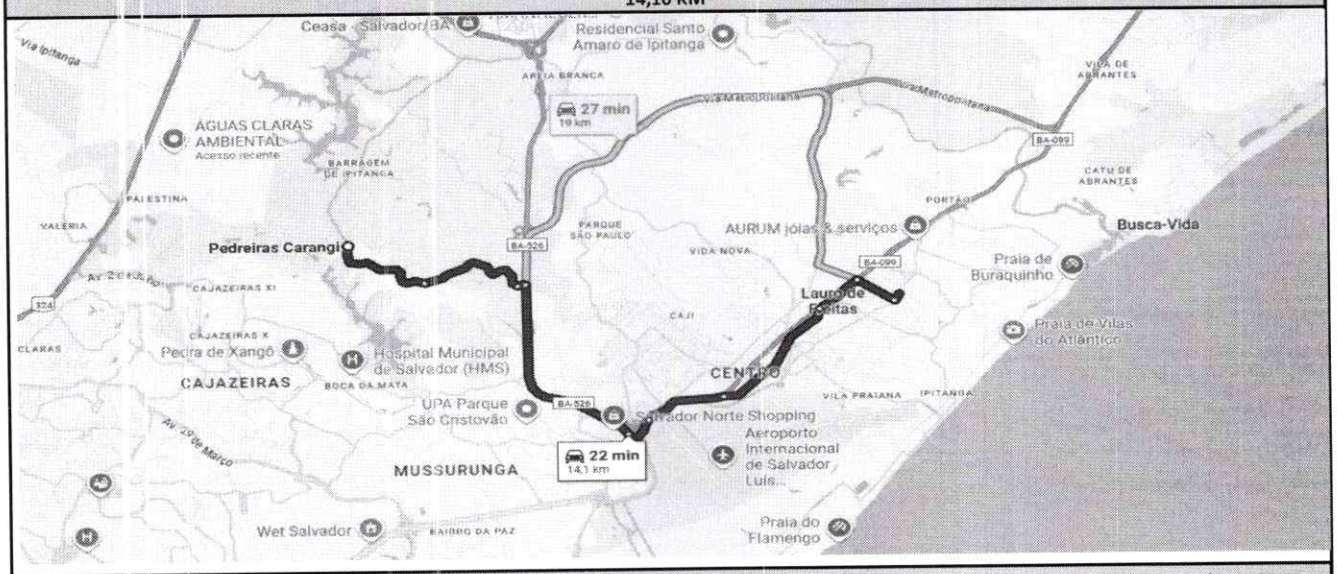
MACRODRENAGEM CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS/BA

MAPA DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

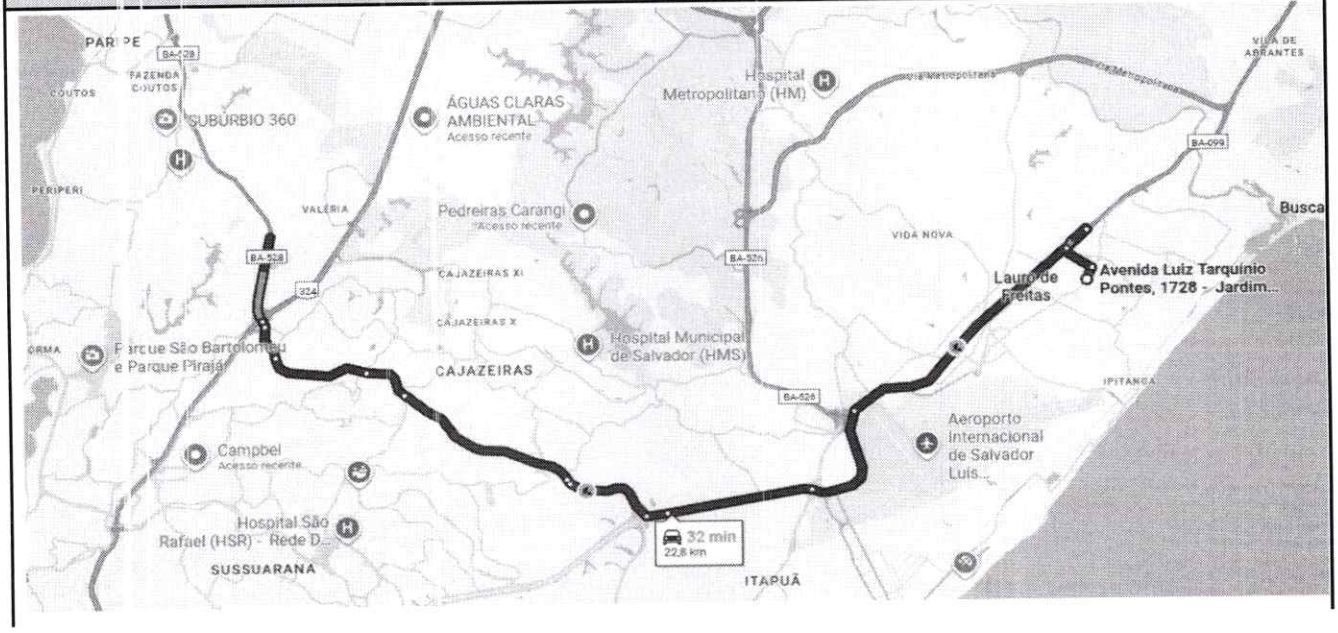
LOCAL DA AV. LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 1728- PITANGUEIRAS , LAURO DE FREITAS - BA (575034.27 m E, 8575480.68 m S)

MATERIAL	FORNECEDOR	CNPJ	CONTATO	DMT (km)	DISTÂNCIA ADOTADA (km)
PEDRA	PEDREIRAS CARANGI LTDA	14.689.756/0001-02	(71) 3365-0303	14,10	20,70
PEDRA	CIVIL PEDREIRA LTDA	15.120.702/0005-00	(71) 3215-8080	22,80	
PEDRA	PEDREIRA BAHIA LTDA	34.089.417/0001-94	(71) 99650-6540	25,20	

PEDREIRAS CARANGI LTDA X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 (566100.92 m E, 8576577.00 m S) - DMT 14,10 KM



MAPA DISTÂNCIA DE TRANSPORTE: CIVIL PEDREIRA LTDA X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 (560466.59 m E, 8576788.95 m S) DMT = 22,80 KM



Anderson Costa Marinho
Engenheiro Civil
CREA/BA: 050886782-7
MAT. 121027-0

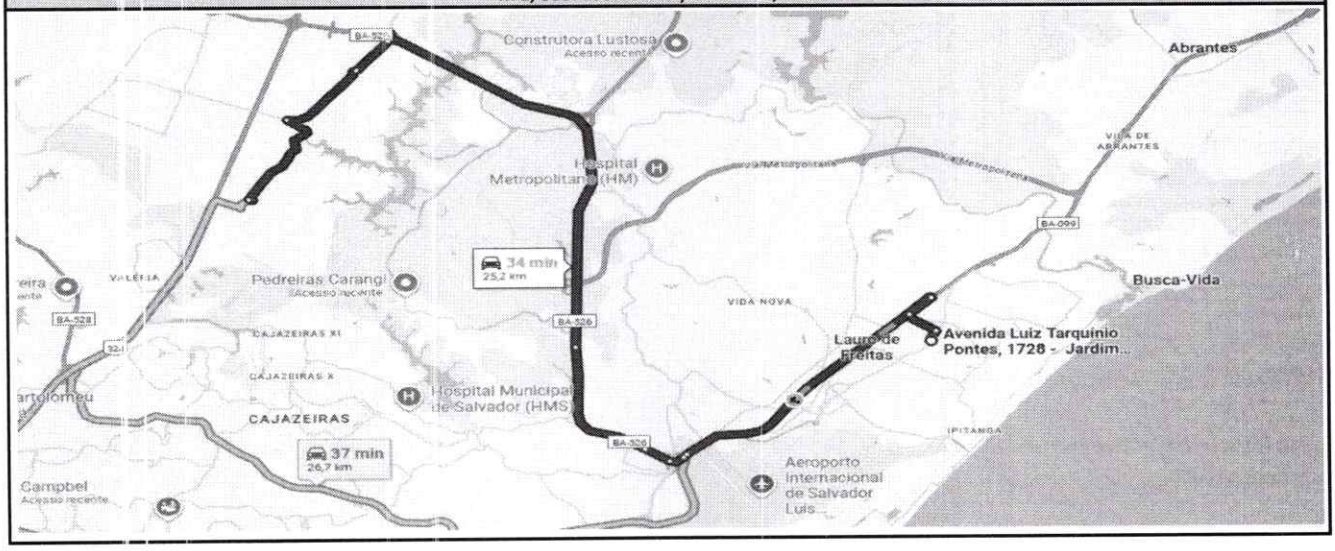
MACRODRENAGEM CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS/BA

MAPA DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

LOCAL DA AV. LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 1728- PITANGUEIRAS , LAURO DE FREITAS - BA (575034.27 m E, 8575480.68 m S)

MATERIAL	FORNECEDOR	CNPJ	CONTATO	DMT (km)	DISTÂNCIA ADOTADA (km)
PEDRA	PEDREIRAS CARANGI LTDA	14.689.756/0001-02	(71) 3365-0303	14,10	20,70
PEDRA	CIVIL PEDREIRA LTDA	15.120.702/0005-00	(71) 3215-8080	22,80	
PEDRA	PEDREIRA BAHIA LTDA	34.089.417/0001-94	(71) 99650-6540	25,20	

MAPA DISTÂNCIA DE TRANSPORTE: PEDREIRA BAHIA LTDA X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 (527718.52 m E, 8637293.26 m S) DMT = 25,20 KM



Jeterson Costa Marinho
Engenheiro Civil
CREA/BA: 060886782-7
MAT. 121027-0

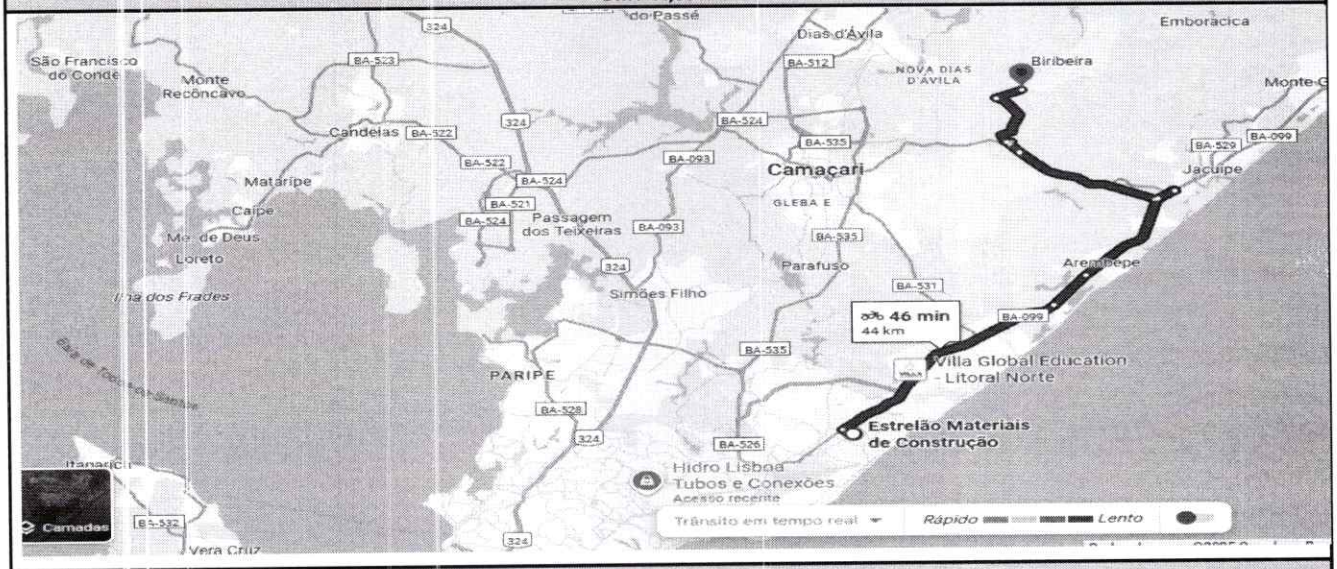
MACRODRENAGEM CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS/BA

MAPA DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

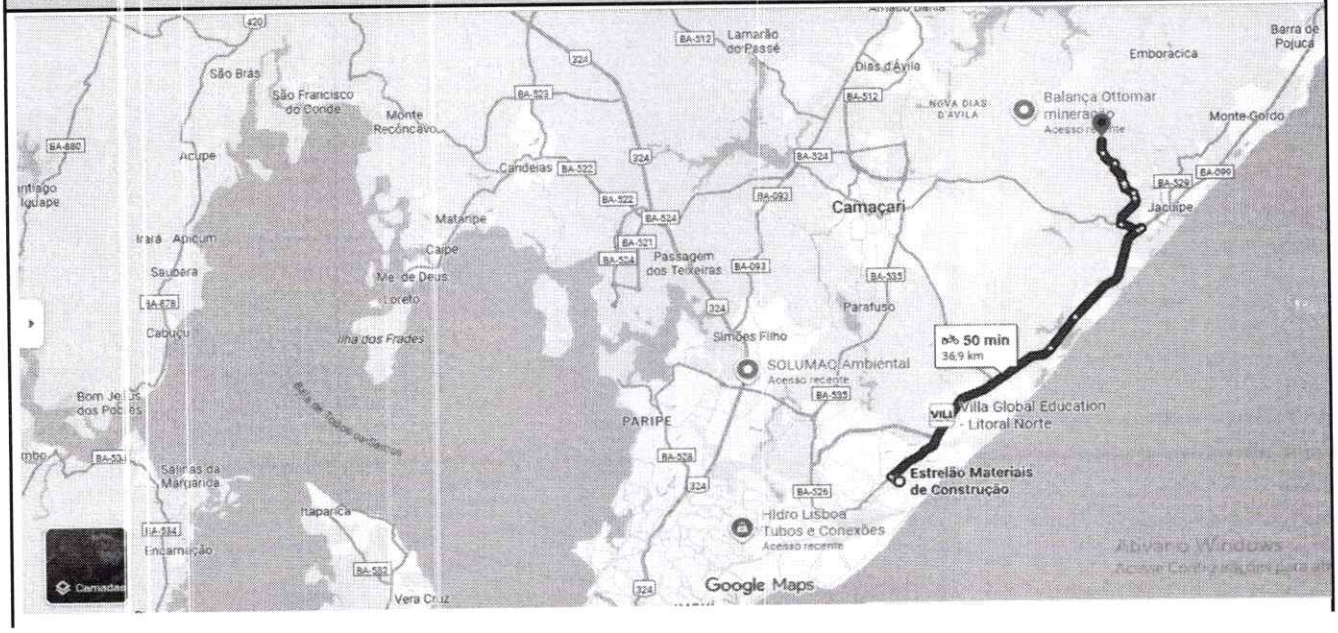
LOCAL DA AV. LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 1728- PITANGUEIRAS , LAURO DE FREITAS - BA (575034.27 m E, 8575480.68 m S)

MATERIAL	FORNECEDOR	CNPJ	CONTATO	DMT (km)	DISTÂNCIA ADOTADA (km)
AREIA E ARENOSO	OTTOMAR MINERACAO LTDA	14.671.903/0001-09	(71) 3621-3042	44,00	60,30
ARENOSO	TRAPICHE MINERACAO LTDA	03.772834/0001-03	(71) 3035 0725 (71) 98122 6468	36,90	
ARENOSO	ALVORADA EXTRACAO DE AREIA LTDA	38.439.778/0001-74	(71) 9 9944-0919	100,00	

MINERAÇÃO FERREIRA OTTOMAR X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 (572741.00 m E, 8596424.00 m S) - DMT 44,00 KM



MAPA DISTÂNCIA DE TRANSPORTE: TRAPICHE MINERACAO LTDA X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 (589386.00 m E, 8600464.00 m S) DMT = 36,90 KM



Jeferson Costa Marinho
Engenheiro Civil
CREA/BA: 050886782-7
MAT. 121027-8

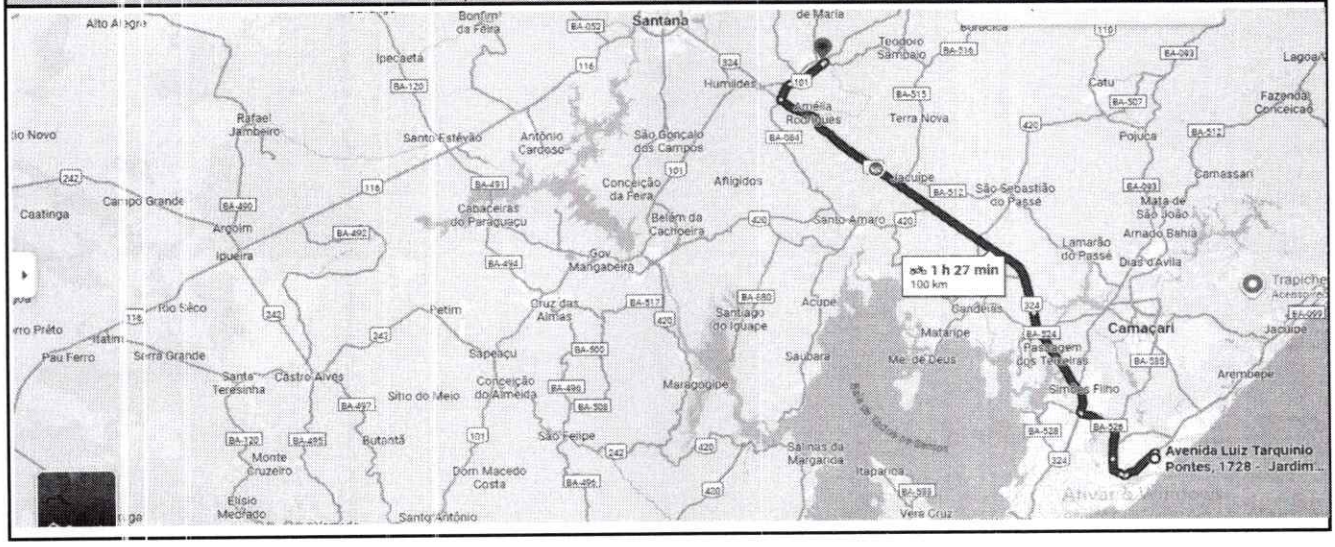
MACRODRENAGEM CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS/BA

MAPA DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE

LOCAL DA AV. LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 1728- PITANGUEIRAS , LAURO DE FREITAS - BA (575034.27 m E, 8575480.68 m S)

MATERIAL	FORNECEDOR	CNPJ	CONTATO	DMT (km)	DISTÂNCIA ADOTADA (km)
AREIA E ARENOSO	OTTOMAR MINERACAO LTDA	14.671.903/0001-09	(71) 3621-3042	**44,00**	**60,30**
ARENOSO	TRAPICHE MINERACAO LTDA	03.772834/0001-03	(71) 3035 0725 (71) 98122 6468	**36,90**	
ARENOSO	ALVORADA EXTRACAO DE AREIA LTDA	38.439.778/0001-74	(71) 9 9944-0919	**100,00**	

MAPA DISTÂNCIA DE TRANSPORTE: ALVORADA EXTRACAO DE AREIA LTDA X Av. Luiz Tarquínio Pontes, 1728 - Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, 42700-000 (527718.52 m E, 8637293.26 m S) DMT = 100,00 KM



Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFERSON COSTA MARINHO
Data: 24/04/2026 11:39:48-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

Jeferson Costa Marinho
Engenheiro Civil
CREA BA: 050886782-7
MAT. 121027-0

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 07/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SETOP - 07/2025 - Minas Gerais
SIURB INFRA - 07/2025 - São

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - Anexo III "f" do TR

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU ADM	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1,0000000	112.634,91	112.634,91
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	22.781,62	22.781,62
Composição Auxiliar	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	26.004,59	26.004,59
Composição Auxiliar	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	3,0000000	4.457,01	13.371,03
Composição Auxiliar	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.617,96	5.617,96
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	7.155,34	7.155,34
Insumo	00040819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	9.062,04	9.062,04
Insumo	P9806	SICRO3	Auxiliar administrativo	Mão de Obra	mês	1,0000000	5.836,23	5.836,23
Insumo	P9809	SICRO3	Encarregado administrativo	Mão de Obra	mês	1,0000000	7.781,68	7.781,68
Insumo	00041089	SINAPI	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	7.520,00	7.520,00
Insumo	P9876	SICRO3	Técnico de segurança do trabalho	Mão de Obra	mês	1,0000000	7.504,43	7.504,43
				MO sem LS => 105.746,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	105.746,93
				Valor do BDI => 25.309,06			Valor com BDI =>	137.943,97

2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 006	Próprio	PROJETO DE MACRO DRENAGEM		M²	1,0000000	4,51	4,51
Insumo	00000007	Próprio	PROJETO DE MACRO DRENAGEM	Outros	m²	1,0000000	4,51	4,51
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,01			Valor com BDI =>	5,52

2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 007	Próprio	PROJETO DE MICRO DRENAGEM		M²	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	00000008	Próprio	PROJETO DE MICRO DRENAGEM	Outros	m²	1,0000000	2,60	2,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,58			Valor com BDI =>	3,18

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 003	Próprio	SONDAGEM		M	1,0000000	87,50	87,50
Insumo	00000004	Próprio	SONDAGEM	Mão de Obra	M	1,0000000	87,50	87,50
				MO sem LS => 87,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,50
				Valor do BDI => 19,66			Valor com BDI =>	107,16

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 004	Próprio	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		M²	1,0000000	4,03	4,03
Insumo	00000005	Próprio	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	Equipamento	M²	1,0000000	4,03	4,03
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,90			Valor com BDI =>	4,93

2.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 008	Próprio	PROJETO GEOMÉTRICO		M²	1,0000000	3,40	3,40
Insumo	00000009	Próprio	PROJETO GEOMÉTRICO	Outros	m²	1,0000000	3,40	3,40
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,76			Valor com BDI =>	4,16

2.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 009	Próprio	PROJETO DE TERRAPLANAGEM		M²	1,0000000	3,10	3,10
Insumo	00000010	Próprio	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	Outros	m²	1,0000000	3,10	3,10
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,69			Valor com BDI =>	3,79

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Bancos
SINAPI - 08/2025 - Bahia
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 07/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SETOP - 07/2025 - Minas Gerais
SIURB INFRA - 07/2025 - São

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - Anexo III "f" do TR

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 010	Próprio	PROJETO DE SINALIZAÇÃO		M²	1,0000000	2,28	2,28
Insumo	00000011	Próprio	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	Outros	m²	1,0000000	2,28	2,28
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,51			Valor com BDI =>	2,79
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	200	Próprio	MOBILIZAÇÃO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UND	1,0000000	99.952,80	99.952,80
Composição Auxiliar	32.05.26	EMBASA	TRANSPORTE DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/MATERIAISCOM CAMINHAO CARRETA PRANCHA 20 T	32	UN	60,0000000	1.665,88	99.952,80
				MO sem LS => 6.355,20	LS => 0,00		MO com LS =>	6.355,20
				Valor do BDI => 22.459,39			Valor com BDI =>	122.412,19
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	201	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UND	1,0000000	99.952,80	99.952,80
Composição Auxiliar	32.05.26	EMBASA	TRANSPORTE DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/MATERIAISCOM CAMINHAO CARRETA PRANCHA 20 T	32	UN	60,0000000	1.665,88	99.952,80
				MO sem LS => 6.355,20	LS => 0,00		MO com LS =>	6.355,20
				Valor do BDI => 22.459,39			Valor com BDI =>	122.412,19
3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	204	Próprio	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE, AF_03/2024		M	1,0000000	5,78	5,78
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0553797	24,95	1,38
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0712025	33,07	2,35
Insumo	00034498	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	Material	UN	0,0219000	89,58	1,96
Insumo	D330000059	EMBASA	FITA PLASTICA COR AMARELA E PRETA (ZEBRADA)SEM ADESIVO PARA ISOLAMENTO DE AREA	Material	M	1,1000000	0,09	0,10
				MO sem LS => 2,62	LS => 0,00		MO com LS =>	2,62
				Valor do BDI => 1,29			Valor com BDI =>	7,07
4.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	40	Próprio	TAXA DE DESCARTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE	T	1,0000000	33,17	33,17
Insumo	00000031	Próprio	TAXA DE DESCARTE BOTA - FORA	Serviços	T	1,0000000	33,17	33,17
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,45			Valor com BDI =>	40,62

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

BDI DE SERVIÇOS

OBRA:	MACRODRENAGEM CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS/BA
LOCAL:	LAURO DE FREITAS/BA

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
Grupo A	***DESPESAS INDIRETAS***	
AC	Administração central	4,01
SG	Seguros e Garantias	0,40
R	Risco	0,97
	Total do grupo A	**5,38**
Grupo B	***DESPESAS FINANCEIRAS***	
DF	Despesas Financeiras	1,11
	Total do grupo B	**1,11**
Grupo C	***LUCRO***	
L	Lucro	7,30
	Total do grupo C	**7,30**
Grupo D	***TRIBUTOS***	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
	Total do grupo D	**6,65**
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1		**22,47%**

COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS ENCARGOS SOCIAIS

BAHIA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**48,88%**	**18,66%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	**Total**	**11,41%**	**8,59%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
D	**Total**	**18,48%**	**7,24%**
TOTAL(A+B+C+D)		**115,57%**	**71,29%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

SINAPI - Coposição dos Encargos Sociais

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251223719

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

JEFERSON COSTA MARINHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0508867827
Registro: 0508867827BA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CPF/CNPJ: 13.927.819/0001-40
AVENIDA BRIGADEIRO ALBERTO C. MATOS
Nº: 397
Complemento:
Bairro: JARDIM DO JOCKEY
Cidade: LAURO DE FREITAS
UF: BA
CEP: 42700000

Contrato: 007/2025
Celebrado em: 02/01/2025
Valor: R$ 1,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES
Nº: 397
Complemento:
Bairro: VILAS DO ATLÂNTICO
Cidade: LAURO DE FREITAS
UF: BA
CEP: 42708850
Data de Início: 02/01/2025
Previsão de término: 15/09/2026
Coordenadas Geográficas: 85.751936, 57.462007
Finalidade: Infraestrutura
Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CPF/CNPJ: 13.927.819/0001-40

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
3 - Anteprojeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.6 - GALERIA	1.941,00	m
3 - Anteprojeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.3 - CANAL	569,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.3 - CANAL	1,00	un
3 - Anteprojeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	45.000,00	m2
3 - Anteprojeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	45.000,00	m2
3 - Anteprojeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	45.000,00	m2
3 - Anteprojeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #TOS_3.2.1.1 - A TRADO	8,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de ANTEPROJETO de Requalificação dos Sistema de Macrodrenagem Urbans do CANAL DOS IRMÃOS no município de Lauro de Freitas - BA. Conforme termo de Compromisso nº 1098457-15/2024

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lauro de Freitas, 08 de 10 de 2025
Local data

JEFERSON COSTA MARINHO - CPF: 024.804.095-68

Joselene Cardim
Prefeitura de Lauro de Freitas
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS 20916...
13.927.819/0001-40

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6W2yZ
Impresso em: 24/04/2026 às 11:03:48 por: , ip: 201.157.237.88

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251223719

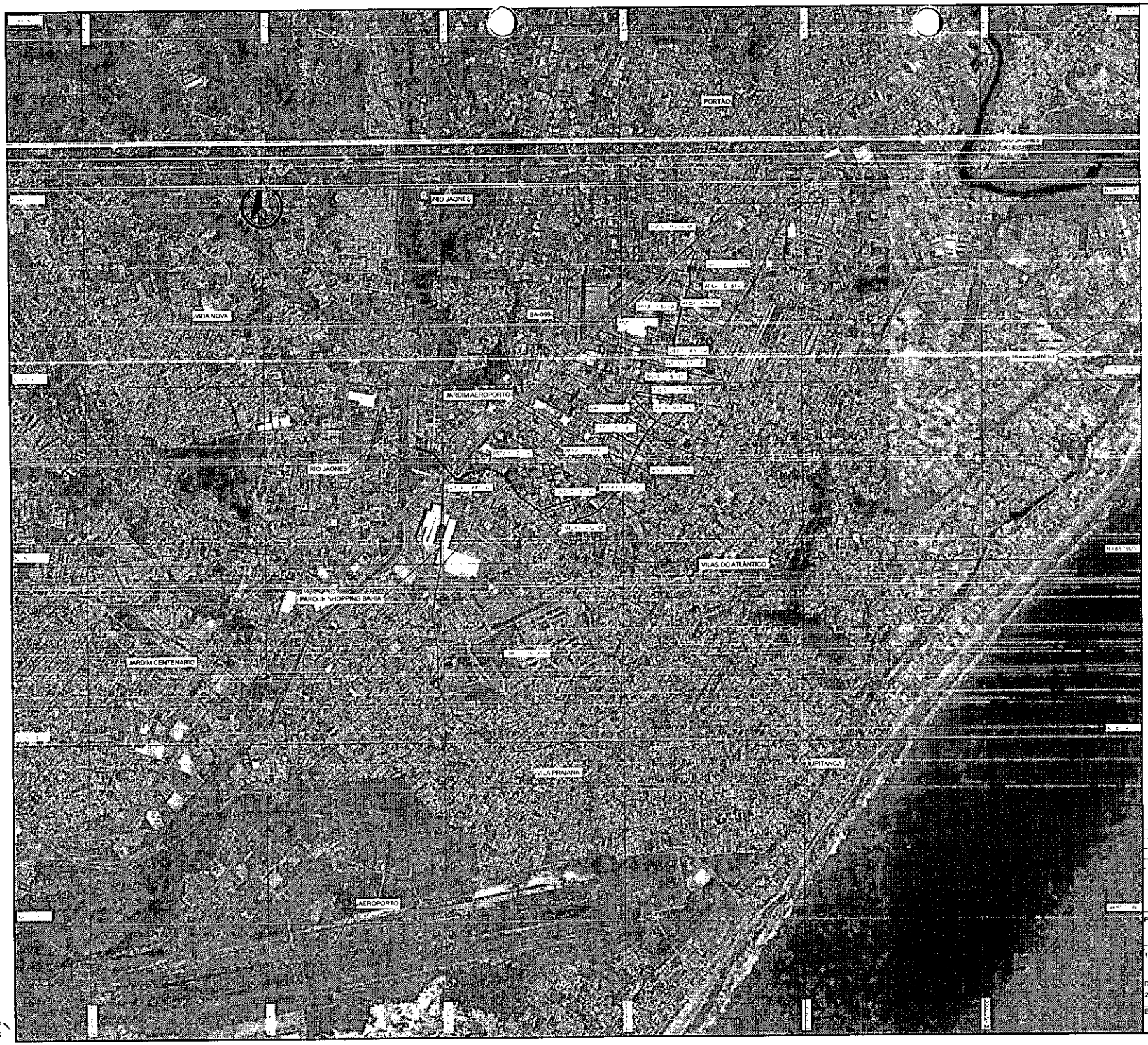
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **08/10/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **61037141**



DESENHOS DE REFERÊNCIA:
1 – NÃO SE APLICA.

NOTAS:
* REFERÊNCIA PLANI – ALTIMÉTRICA:
- RBMC - REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO IBGE

Rev	Data	Descrição	Elaborado por	Revisado por
00	08/2025	EMISSÃO INICIAL		

PREFEITURA LAURO DE FREITAS
Coordenação, Projeto e Execução
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

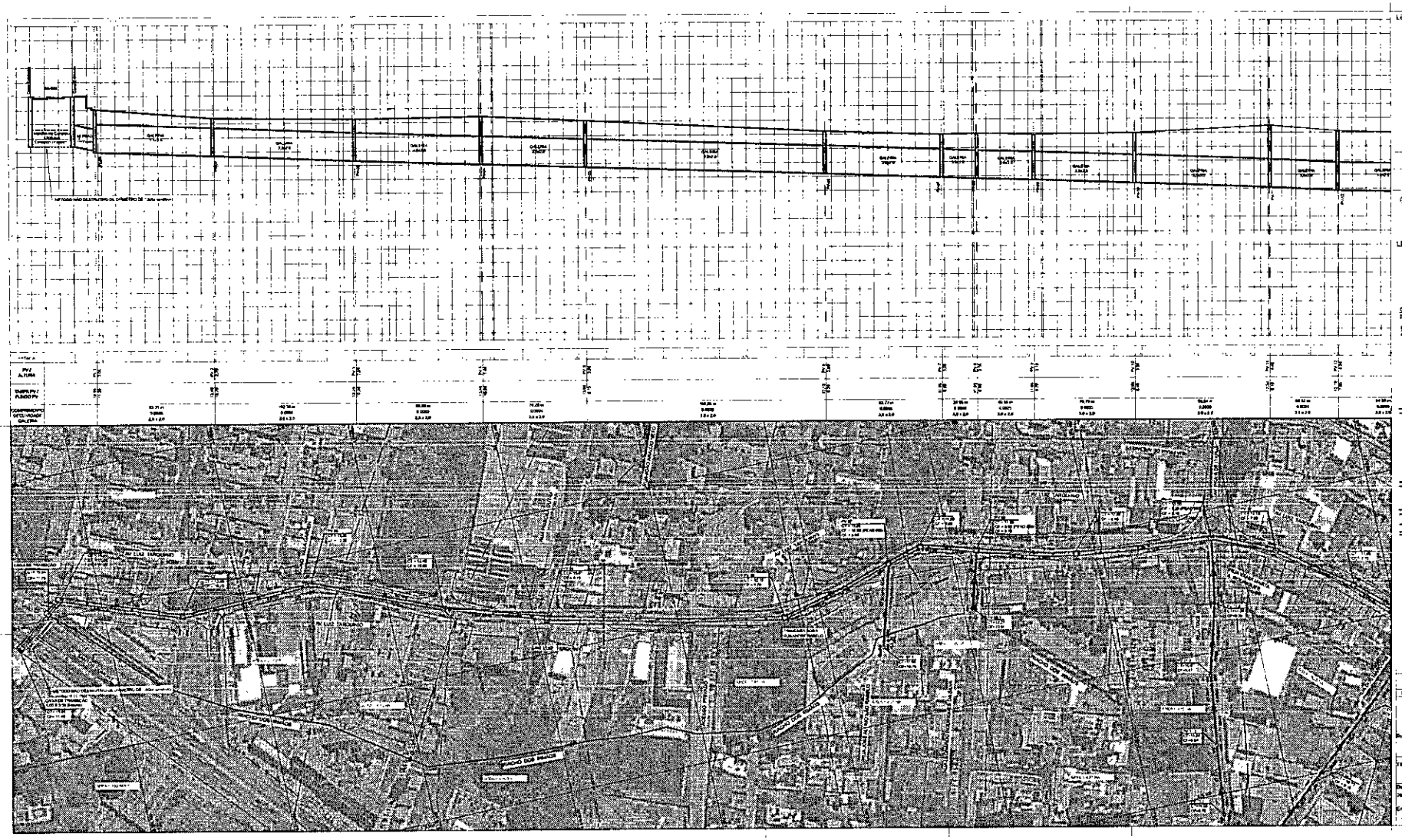
Projeto
MACRODRENAGEM DO CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS

Título
PROJETO DE MACRODRENAGEM
PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO

Data	Escala	Projetado por	Resp Técnico	CREA/BA	Prancha
20/08/2025	1/10.000	JEFERSON C. MARINHO	JEFERSON C. MARINHO	061604352-8	01/01

Endereço
CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA

Código
ANT-DRE-LOC-IRMAOS-R00.dwg



LEGENDA TOPOGRÁFICA

- LUMINÁRIA
- SINALEIRA
- POSTE
- POÇO DE VISITA
- POÇO DE ESGOTO
- CAIXA DE DRENAGEM
- BOCA DE LOBO
- CAIXA DE ESGOTO
- MURO
- BORDO DE PISTA
- MEIO_FIO
- LIMITES
- CAIXA DE ESGOTO (NÃO FELTA)
- CANALETA
- GRELHA
- ALVENARIA
- RADIER
- CERCA
- ESCADA
- EDIFICAÇÃO
- ÁRVORE
- COQUEIRO
- REFERÊNCIA DE NÍVEL
- TALUDE

LEGENDA DA DRENAGEM

CONVENÇÕES:

- GALERIA EM PERFIL
- REDE COLETORA EM PERFIL - GALERIA
- LIMITES DE BACIAS
- POÇO DE VISITA EM PLANTA BAIXA
- GALERIA
- GALERIA EXTENÇÃO
- BOCA DE LOBO E NÚMERO DE GRELHA
- GALERIA EXTENÇÃO
- PEAD Ø400 mm
- PEAD Ø800 mm
- CAIXA DE DRENAGEM

DESENHOS DE REFERÊNCIA:
1 – NÃO SE APLICA

NOTAS:
- REFERÊNCIA PLANI – ALTIMÉTRICA:
- SIRGAS - MOLDE PRANCHETA DE POSICIONAMENTO CONTRATO DO MAP

LAURO DE FREITAS
Secretaria de Infraestrutura

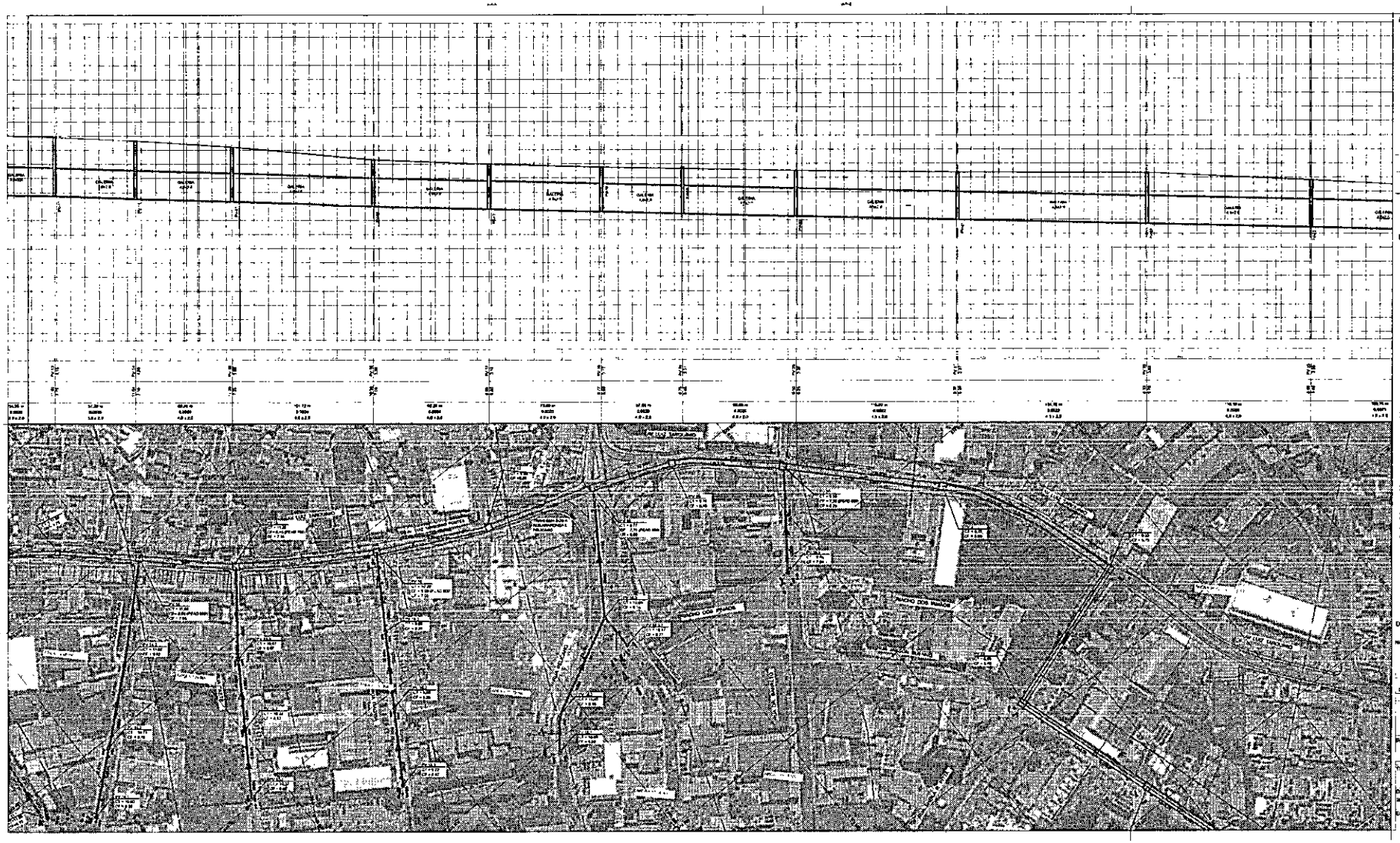
MACRODRENAGEM DO CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS

PROJETO DE MACRODRENAGEM
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL

Data	Escala	Projetista	Resp. Técnico	CREA/BA	Prancha
28/08/2025	1/1000	JEFERSON C. MARINHO	JEFERSON C. MARINHO	051804/D-4	01/03

Endereço: CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA

1189x594mm

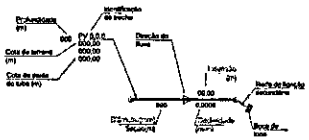


LEGENDA TOPOGRÁFICA

- LUMINÁRIA
- SINALIZAÇÃO
- POSTE
- POÇO DE VISITA
- POÇO DE ESGOTO
- CAIXA DE DRENAGEM
- BOCA DE LOBO
- CAIXA DE ESGOTO
- MURO
- BORDO DE PISTA
- MEIO FIO
- LIMITES
- CAIXA DE ESGOTO
- CANALETA
- GRELHA
- ALVENARIA
- RADIER
- CERCA
- ESCADA
- EDIFICAÇÃO
- ÁRVORE
- COQUEIRO
- REFERÊNCIA DE NÍVEL
- TALUDE

LEGENDA DA DRENAGEM

CONVENÇÕES.



- GALERIA EM PERFIL
- REDE COLETORA EM PERFIL - GALERIA
- LIMITES DE BACIAS
- POÇO DE VISITA EM PLANTA BAIXA
- GALERIA
- GALERIA EXTENÇÃO
- BOCA DE LOBO E NÚMERO DE GRELHA
- GALERIA EXTENÇÃO
- PEAD Ø600 mm
- PEAD Ø400 mm
- CAIXA DE DRENAGEM

DESENHOS DE REFERÊNCIA:
NÃO SE APLICA

NOTAS
- REFERÊNCIA PLANI-ALTIMETRICA.
- PERFIL - REDE BRASILEIRA DE NIVELAMENTO E CONTROLE DO IBGE

Rev.	Data	Descrição	Redesenhado por	Revisado por
00	09/2025			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria, Projeto e Execução
ESPOSTA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

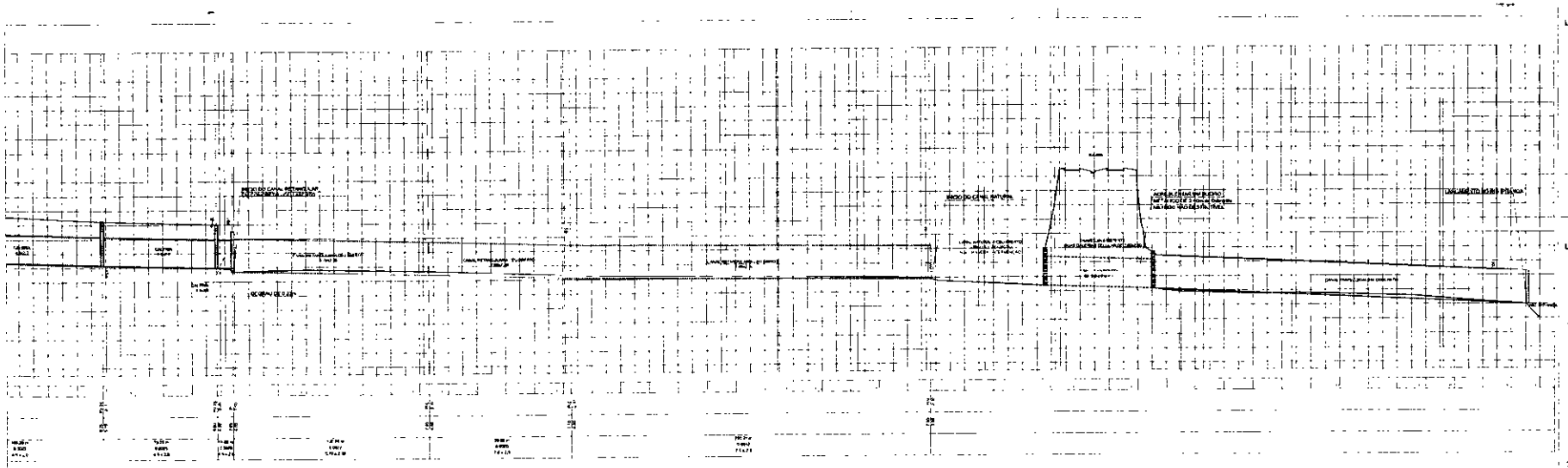
Projeto
MACRODRENAGEM DO CANAL DOS IRMÃOS - LAURO DE FREITAS

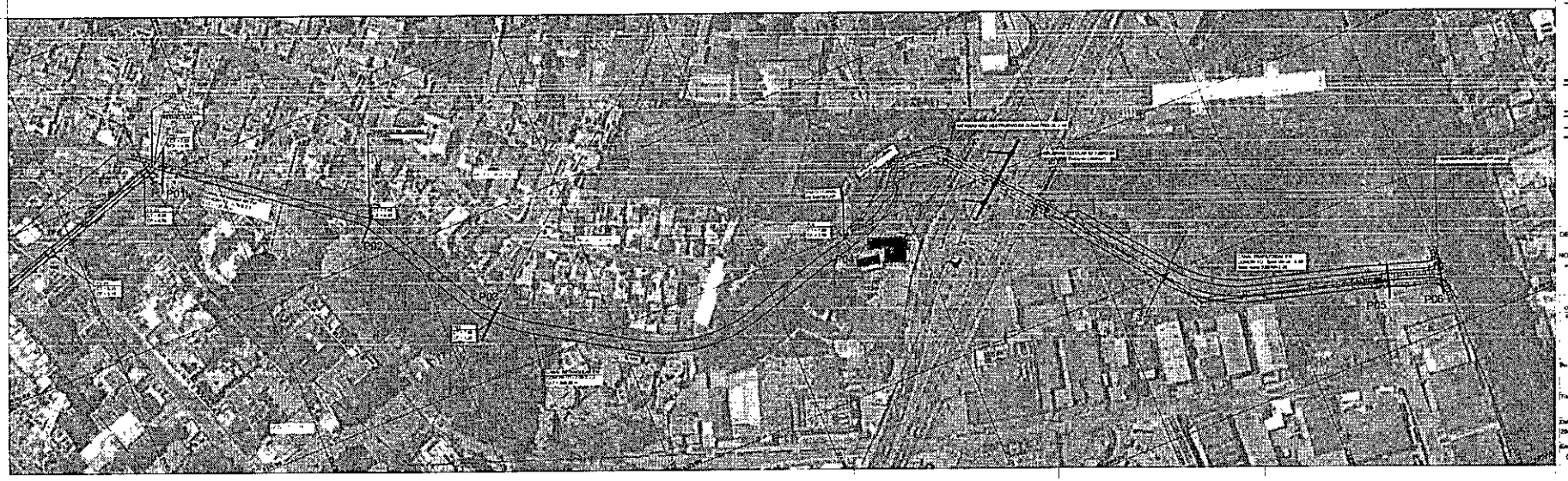
Título
PROJETO DE MACRODRENAGEM
PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL

Data	Escala	Projetado por	Resp. Técnico	CREA/BA	Prancha
09/09/2025	1/1000	JEFERSON C. MARINHO	JEFERSON C. MARINHO	061400320-0	02/03

Endereço
CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA

1188x594mm



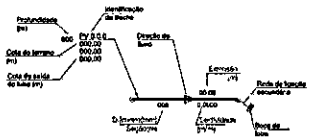


LEGENDA TOPOGRÁFICA

LUMINÁRIA	CANALETA
SINALEIRA	GRELHA
POSTE	ALVENARIA
POÇO DE VISITA	RADIER
POÇO DE ESGOTO	CERCA
CAIXA DE DRENAGEM	ESCADA
BOCA DE LOBO	EDIFICAÇÃO
CAIXA DE ESGOTO	ÁRVORE
MURO	COQUEIRO
BORDO DE PISTA	REFERÊNCIA DE NÍVEL
MEIO_FIO	TALUDE
LIMITES	
CAIXA DE ESGOTO	

LEGENDA DA DRENAGEM

CONVENÇÕES:



- GALERIA EM PERFIL
- REDE COLETORA EM PERFIL - GALERIA
- LIMITES DE BACIAS
- POÇO DE VISITA EM PLANTA BAIXA
- GALERIA
- GALERIA EXTENÇÃO
- BOCA DE LOBO E NÚMERO DE GRELHA
- GALERIA EXTENÇÃO
- PEAD Ø600 mm
- PEAD Ø450 mm
- CAIXA DE DRENAGEM

DESENHOS DE REFERÊNCIA

NOTAS

- REFERÊNCIA PLANI-ALTIMETRICA:
 - IBGE- REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO IBGE

Rev.	Data	Descrição	Elaborado por	Revisado por
00/001	XX/XX/20		XXXXXX	XXXXXX

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Projeto

PROJETO DE MACRO-DRENAGEM

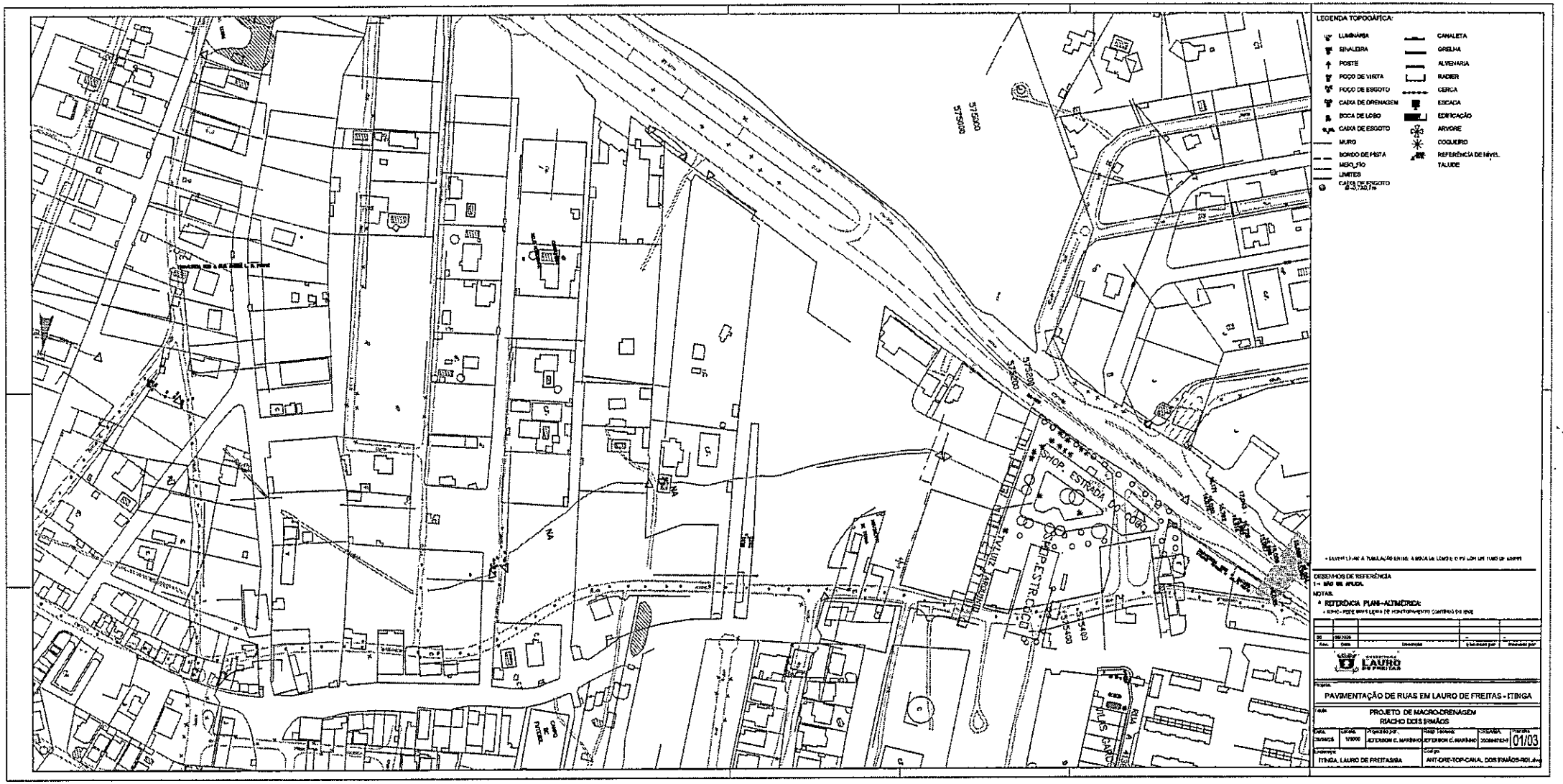
MACRO DO CANAL DOS IRMÃOS - PLANTA BAIXA E PERFIL

Data	Escala	Projetado por	Resp. Técnico	CREA/BA	Prancha
29/08/2023	1/1000	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	03/03

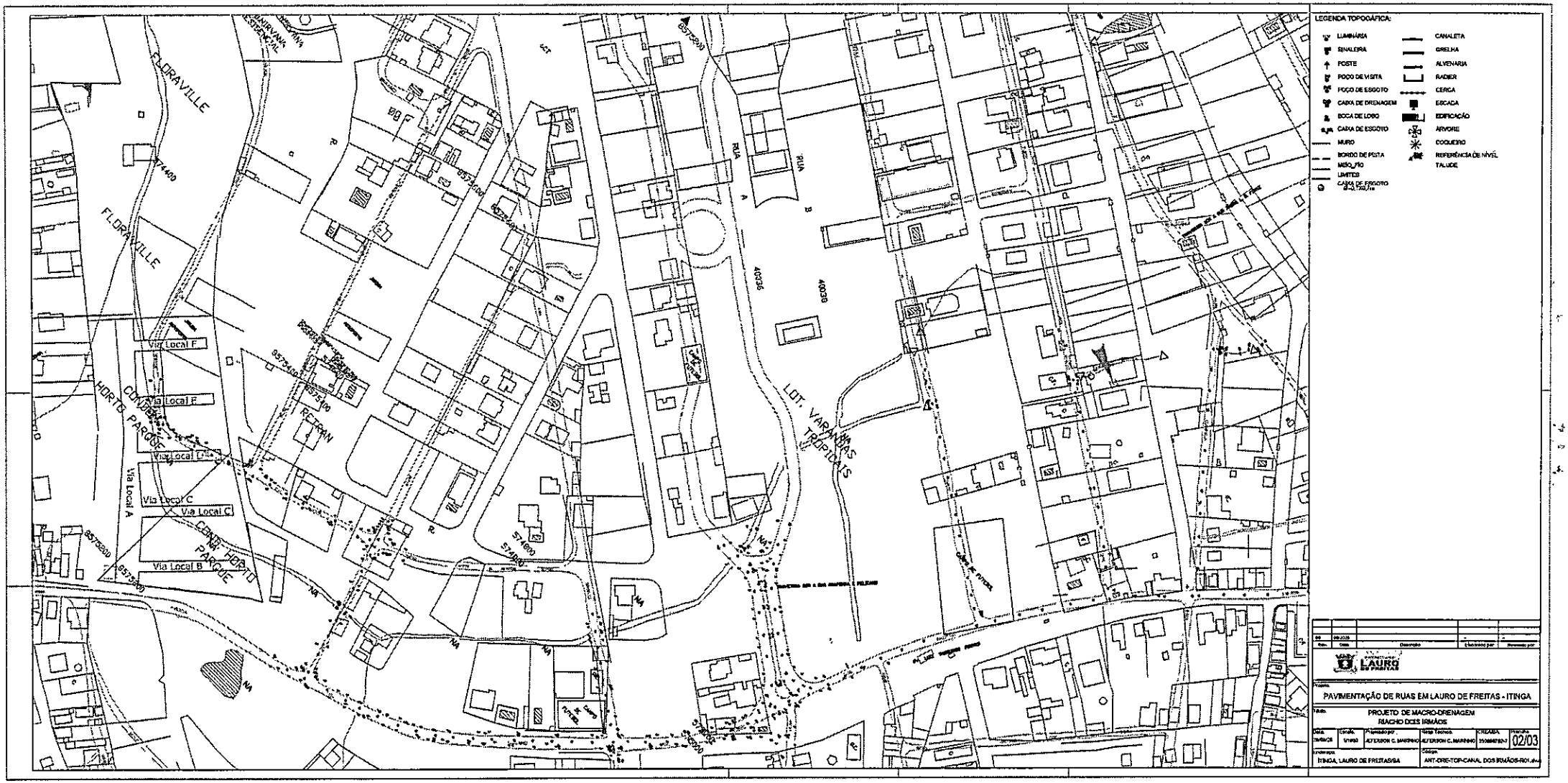
Endereço: CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA

Código:

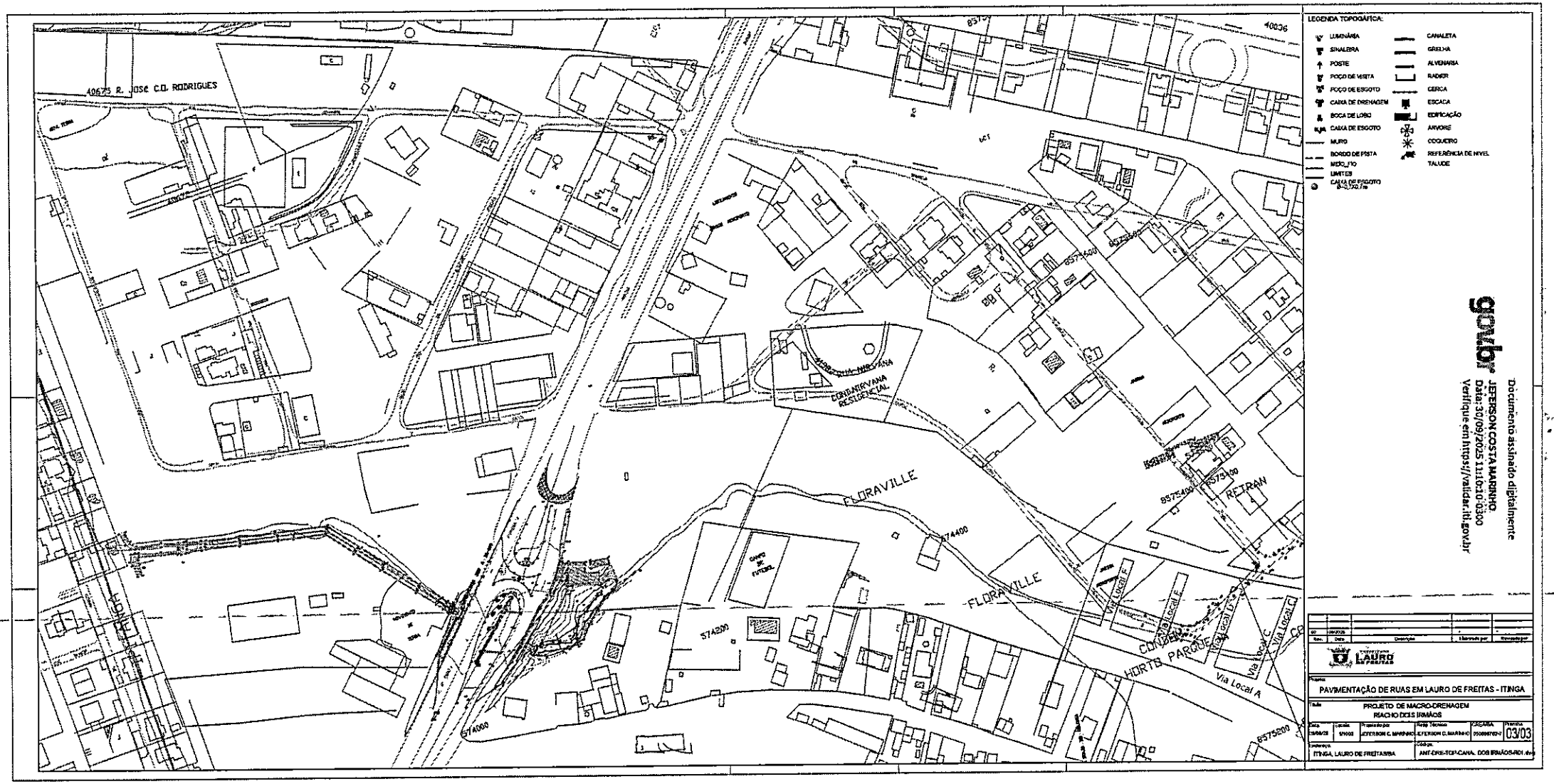
1189x594mm


LEGENDA TOPOGRÁFICA:
LUMINÁRIA
SINALIZAÇÃO
POSTE
POÇO DE VISITA
POÇO DE ESGOTO
CAIXA DE DRENAGEM
BOCA DE LOBO
CAIXA DE ESGOTO
MURO
BORDO DE PISTA
MEIO_FIO
LIMITES
CANALETA
GRELHA
ALVENARIA
RADIER
CERCA
ESCADA
EDIFICAÇÃO
ARVORE
COQUEIRO
REFERÊNCIA DE NÍVEL
TALUDE
DESENHOS DE REFERÊNCIA
NOTAS
REFERÊNCIA PLANI-ALTIMÉTRICA:
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM LAURO DE FREITAS - ITINGA
PROJETO DE MACRO-DRENAGEM
RIACHO DOS IRMÃOS
01/03
ITINGA, LAURO DE FREITAS/BA
ANT-DRE-TOP-CANAL DOS IRMÃOS-R01.dwg

169


LEGENDA TOPOGRÁFICA:
LUMINÁRIA
SINALEIRA
POSTE
POÇO DE VISITA
POÇO DE ESGOTO
CAIXA DE DRENAGEM
BOCA DE LOBO
CAIXA DE ESGOTO
MURO
BORDO DE PISTA
MEIO_FIO
LIMITES
CANALETA
GRELHA
ALVENARIA
RADIER
CERCA
ESCADA
EDIFICAÇÃO
ARVORE
COQUEIRO
REFERÊNCIA DE NÍVEL
TALUDE
FLORAVILLE
RUA A
RUA B
LOT. VARANDAS TROPICAIS
CONJ. HORTO PARQUE
Via Local A
Via Local B
Via Local C
Via Local D
Via Local E
Via Local F
RETIRAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM LAURO DE FREITAS - ITINGA
PROJETO DE MACRO-DRENAGEM
RIACHO DOS IRMÃOS
02/03
ITINGA, LAURO DE FREITAS/BA

1:90


LEGENDA TOPOGRÁFICA:
LUMINÁRIA
SINALEIRA
POSTE
POÇO DE VISITA
POÇO DE ESGOTO
CAIXA DE DRENAGEM
BOCA DE LOBO
CAIXA DE ESGOTO
MURO
BORDO DE PISTA
MEIO_FIO
LIMITES
CANALETA
GRELHA
ALVENARIA
RADIER
CERCA
ESCADA
EDIFICAÇÃO
ARVORE
COQUEIRO
REFERÊNCIA DE NIVEL
TALUDE
40675 R. JOSÉ C.D. RODRIGUES
40036
CONDOMINIO RESIDENCIAL
FLORAVILLE
RETIRAN
CAMPO DE FUTEBOL
HORTS PARQUE
Via Local A
Via Local B
Via Local C
Via Local D
Via Local E
574400
574200
574000
575400
575600
575800
gov.br
JEFERSON COSTA MARINHO
Data: 30/09/2025 11:10:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Documento assinado digitalmente
LAURO DE FREITAS
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM LAURO DE FREITAS - ITINGA
PROJETO DE MACRO-DRENAGEM
RIACHO DOIS IRMÃOS
ITINGA, LAURO DE FREITAS/BA
ANT-DRE-TOP-CANA. DOIS IRMÃOS.RIO...
03/03

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Obra: Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana - Canal dos Irmãos

LISTA DE SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA - Anexo IV do TR

LISTA DE SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXECUTIVA/TÉCNICA - TÉCNICO-OPERACIONAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE 100%	PARCELA 50%
	Lista de Serviços - PROJETOS			
01	SONDAGEM A PERCUSSÃO	m	320	160
02	TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICA E CADASTRAL GEORREFERENCIADA	m²	45.000	22.500
03	PROJETO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	m²	45.000	22.500
04	PROJETO ESTRUTURAL	m²	10.000	5.000
05	PROJETO DE MACRODRENAGEM	km	6,44	3,22
06	PROJETO DE MICRO DRENAGEM	km	6,44	3,22
07	PROJETO DE URBANIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	m²	45.000	22.500
	Lista de Serviços - EXECUÇÃO DA OBRA			
01	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA OU MOLDADO "IN LOCO" EM CONCRETO ARMADO	m³	6.491,45	3.245,73
02	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO	m	108	54,00
03	TUBO PEAD PARA DRENAGEM D = 400 MM a 800 MM	m	1.352,62	676,31
04	TUBO PEAD PARA DRENAGEM D = 1.500 MM	m	283,36	141,68
05	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	m³	15	7,50
06	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	m³	1.092,78	546,39
07	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO	m³	4.370,14	2.185,07

LISTA DE SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA EXECUTIVA/TÉCNICA - TÉCNICO-PROFISSIONAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE 100%	PARCELA 50%
	Lista de Serviços - PROJETOS			
01	SONDAGEM A PERCUSSÃO	m		-
02	TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICA E CADASTRAL GEORREFERENCIADA	m²		-
03	PROJETO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	m²		-
04	PROJETO ESTRUTURAL	m²		-
05	PROJETO DE MACRODRENAGEM	km		-
06	PROJETO DE MICRO DRENAGEM	km		-
07	PROJETO DE URBANIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS	m²		-
	Lista de Serviços - EXECUÇÃO DA OBRA			
01	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA OU MOLDADO "IN LOCO" EM CONCRETO ARMADO	m³		-
02	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO	m		-
03	TUBO PEAD PARA DRENAGEM D = 400 MM a 800 MM	m		-
04	TUBO PEAD PARA DRENAGEM D = 1.500 MM	m		-
05	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	m³		-
06	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	m³		-
07	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO	m³		-

Obs.: Para a comprovação da Capacidade Técnica Profissional, não será exigida quantitativos mínimos de serviços.

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 08/2025 - Bahia 22,47%
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 07/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SETOP - 07/2025 - Minas Gerais
SIURB INFRA - 07/2025 - São Paulo
SUDECAP - 07/2025 - Minas Gerais
EMBASA - 08/2025 - sem_encargos
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

RELATÓRIO DE CURVA ABC DE SERVIÇOS - Anexo IV do TR

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
97737	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³, AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	6491,45	4229,00	27.452.342,05	43,71%	43,71%
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	2533109,0	3,09	7.827.306,60	12,46%	56,17%
10	Próprio	TAXA DE DESCARTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	T	101466,71	40,62	4.121.577,78	6,56%	62,73%
CPU ADM	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	18	137043,97	2.482.991,46	3,95%	66,68%
96995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1092,78	1857,53	2.029.871,63	3,23%	69,91%
6320	ORSE	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1828,5	723,59	1.395.443,32	2,22%	72,13%
4011276	SICRO3	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado		m³	4370,14	291,80	1.275.206,86	2,03%	74,17%
105767	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 60 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	7436,52	165,84	1.233.604,15	1,96%	76,13%
0605588	SICRO3	Bueiro metálico sem interrupção de tráfego - D = 2,40 m - chapa corr. ecod. - escavado em material de 2ª categoria - aterro rodoviário máximo = 4,50 m		m	75	15439,36	1.232.952,00	1,96%	78,09%
2003068	SICRO3	Tubo PEAD para drenagem - D = 800 mm - fornecimento e instalação		m	1069,28	1076,12	150.652,08	1,83%	79,92%
100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	94768,89	11,11	1.053.104,58	1,68%	81,60%
101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	3226,5	287,91	929.517,44	1,48%	83,08%
94333	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	4171,79	138,57	578.084,94	0,92%	84,00%
99315	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 4X4 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	24	22826,42	547.834,08	0,87%	84,87%
90087	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	43500,7	11,32	492.427,92	0,78%	85,66%
93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	393031,96	1,22	479.499,02	0,76%	86,42%
0605526	SICRO3	Bueiro metálico sem interrupção de tráfego - D = 1,60 m - chapa galvanizada - escavado em material de 2ª categoria - aterro rodoviário máximo = 6,70 m		m	33	9617,84	317.388,72	0,51%	86,93%
00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	126	2358,77	297.205,02	0,47%	87,40%
2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	Imprimação	m²	21655,54	13,49	294.612,67	0,47%	87,87%
101581	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	ESCO - ESCORAMENTO	m²	5171,26	55,50	287.004,94	0,46%	88,32%
93568	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	72227,33	3,91	282.408,67	0,45%	88,77%
SE SCO 24.05.0100		Elaboracao de projeto de macrodrenagem (vazao a partir de 10m3/seg.) em conformidade com as normas estabelecidas pela RIO-AGUAS. Servicos medidos por quilometro de projeto efetivamente concluido, os quais apos aprovacao serao entregues a fiscalizacao sendo a memoria de calculo digitalizada, desenhos em Autocad (original em disquete, uma via plotada em vegetal, duas em papel opaco). Composicao elaborada com base na producao de projetos desenvolvidos pelo Departamento de Drenagem para producao de 1Km de projeto (desconsiderar)	SE	Km	6,44	43115,78	277.665,62	0,44%	89,22%
99327	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 4X4 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	48,9	5650,88	276.328,03	0,44%	89,66%
000039	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	PROJETOS	m²	10000	25,72	257.200,00	0,41%	90,07%
CPU 006	Próprio	PROJETO DE MACRO DRENAGEM		M²	45000	5,52	248.400,00	0,40%	90,46%
000262	SBC	PROJETO DE REFORCO ESTRUTURAL	PROJETOS	m²	10000	23,15	231.500,00	0,37%	90,83%
3089	ORSE	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte - Rev 04 - 10/2022	Locação de Serviços de Terraplenagem e Acompanhamento Topográfico da Obra	dia	197,99	1157,05	229.084,33	0,36%	91,19%
SE SCO 25.05.0050		Elaboracao de projeto de micro e mesodrenagem (vazao ate 10m3/seg.) em conformidade com as normas estabelecidas pela RIO-AGUAS. Servicos medidos por quilometro de projeto efetivamente concluido, os quais apos aprovacao serao entregues a fiscalizacao sendo a memoria de calculo digitalizada, desenhos em Autocad (original em disquete, uma via plotada em vegetal, duas em papel opaco). Composicao elaborada com base na producao de projetos desenvolvidos pelo Departamento de Drenagem para producao de 1Km de projeto	SE	Km	6,44	35462,09	228.375,86	0,36%	91,56%
CPU 004	Próprio	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		M²	45000	4,94	222.300,00	0,35%	91,91%
93372	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	9736,18	22,69	220.913,92	0,35%	92,26%
94327	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1425,34	151,32	215.682,45	0,34%	92,61%
00010779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	72	2948,47	212.289,84	0,34%	92,95%
00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	4471,11	47,47	207.496,59	0,33%	93,28%
101198	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	URBA - URBANIZAÇÃO	M	1799,98	113,81	204.855,70	0,33%	93,60%

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Bancos — **B.D.I.**
SINAPI - 08/2025 - Bahia — 22,47%
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 07/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SETOP - 07/2025 - Minas Gerais
SIURB INFRA - 07/2025 - São Paulo
SUDECAP - 07/2025 - Minas Gerais
EMBASA - 06/2025 - sem_encargos
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

RELATÓRIO DE CURVA ABC DE SERVIÇOS - Anexo IV do TR

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2563	ORSE	Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura (exclusive material de sub-base)	Sub - Base Estabilizada Granulometricamente	m³	4371,11	46,03	201.202,20	0,32%	93,92%
CPU 008	Próprio	PROJETO GEOMÉTRICO		M²	45000	4,16	187.200,00	0,30%	94,22%
2003635	SICRO3	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 02 - areia extraída e brita produzida		un	66	2652,91	175.092,06	0,28%	94,50%
CPU 009	Próprio	PROJETO DE TERRAPLANAGEM		M²	45000	3,80	171.000,00	0,27%	94,77%
4413942	SICRO3	Espalhamento de material em bota-fora		m³	67055,25	2,47	165.626,48	0,26%	95,03%
CPU 007	Próprio	PROJETO DE MICRO DRENAGEM		M²	45000	3,18	143.100,00	0,23%	95,26%
2003712	SICRO3	Poço de visita - PV1 18 - areia e brita comerciais		un	20	7071,16	141.423,20	0,23%	95,49%
101585	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	ESCO - ESCORAMENTO	m³	1304,24	98,86	128.937,17	0,21%	95,69%
CPU 010	Próprio	PROJETO DE SINALIZAÇÃO		M²	45000	2,79	125.550,00	0,20%	95,89%
201	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UND	1	122412,19	122.412,19	0,19%	96,09%
200	Próprio	MOBILIZAÇÃO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UND	1	122412,19	122.412,19	0,19%	96,28%
105597	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	21854,31	5,34	116.702,02	0,19%	96,47%
000042	SBC	PROJETO GEOLOGICO	PROJETOS	m²	10000	11,57	115.700,00	0,18%	96,65%
102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	48814,7	2,30	112.273,81	0,18%	96,83%
10712	ORSE	Confecção de placa de sinalização totalmente refletiva	Sinalização Vertical	m²	222,88	500,09	111.460,09	0,18%	97,01%
93387	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	3326,45	32,37	107.677,19	0,17%	97,18%
5914328	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga manual.		t	2658,74	33,23	88.349,95	0,14%	97,32%
2003983	SICRO3	Tubo PEAD para drenagem - D = 400 mm - fornecimento e instalação		m	283,36	299,87	84.971,17	0,14%	97,46%
12254	ORSE	Tapume em telha de aço galvalume, simples, ondulada, não pintada,ONDA18, e=0,50mm, h = 2,00m, exclusive pintura	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m	210	381,57	80.129,70	0,13%	97,58%
94341	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	577,68	137,36	79.350,13	0,13%	97,71%
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	24845	3,17	78.756,65	0,13%	97,84%
90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8564	7,96	68.169,44	0,11%	97,94%
99300	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X4 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	4	15679,90	62.719,60	0,10%	98,04%
5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm		m²	1075,24	58,20	62.578,96	0,10%	98,14%
62.03.01	SUDECAP	PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	KM	6,44	9577,66	61.680,13	0,10%	98,24%
101578	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	ESCO - ESCORAMENTO	m³	1314,25	45,53	59.837,80	0,10%	98,34%
101114	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	9802	6,01	58.910,02	0,09%	98,43%
204	Próprio	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_03/2024		M	7600	7,08	53.808,00	0,09%	98,52%
1600989	SICRO3	Demolição de concreto simples com martelete		m³	101,21	517,84	52.410,69	0,08%	98,60%
101567	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M, AF_08/2020	ESCO - ESCORAMENTO	m³	598,1	87,48	52.321,79	0,08%	98,68%
EMBASA D01000001	EMBASA	EMULSAO ASFALTICA RR-2C	Material	T	9,65	5217,22	51.389,61	0,08%	98,76%
98114	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	48	981,92	47.132,16	0,08%	98,84%
1600436	SICRO3	Demolição manual de concreto simples		m³	89,93	510,05	45.868,80	0,07%	98,91%
2003993	SICRO3	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.500 mm - fornecimento e instalação		m	15	2983,23	44.748,45	0,07%	98,98%
4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	Serviços	mês	36		42.425,28	0,07%	99,05%
101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	9395,1	4,49	42.184,00	0,07%	99,12%
105757	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	21855,54	1,79	39.121,42	0,06%	99,18%
94339	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	266,97	145,60	38.870,84	0,06%	99,24%
101576	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	ESCO - ESCORAMENTO	m³	669	55,75	37.296,75	0,06%	99,30%
5213855	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação		un	70	518,80	36.316,00	0,06%	99,36%
32.02.01	EMBASA	SONDAGEM A PERCUSSÃO		M	320		33.312,00	0,05%	99,41%
97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	32	m²	443,7	73,67	32.776,12	0,05%	99,47%
CPU 003	Próprio	SONDAGEM	Demolições e Remoções	M	304,6995	107,19	32.651,60	0,05%	99,52%
99302	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X4 M. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	6,49	4704,45	30.531,88	0,05%	99,57%
93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1142,1	26,65	30.436,96	0,05%	99,61%
62.03.11	SUDECAP	PROJETO DE SINALIZAÇAO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	KM	6,44	3533,99	22.758,90	0,04%	99,65%
61	ORSE	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas) - s=61,60m2 com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1	22519,97	22.519,97	0,04%	99,69%

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

Coordenação, Projeto e Concepção
SEINFRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Bancos — **B.D.I.**
SINAPI - 08/2025 - Bahia — 22,47%
SBC - 08/2025 - Bahia
SICRO3 - 07/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SETOP - 07/2025 - Minas Gerais
SIURB INFRA - 07/2025 - São Paulo
SUDECAP - 07/2025 - Minas Gerais
EMBASA - 08/2025 - sem_encargos
SCO - 08/2025 - Rio de Janeiro

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

RELATÓRIO DE CURVA ABC DE SERVIÇOS - Anexo IV do TR

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
62.03.02	SUDECAP	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	KM	6,44	3384,45	21.795,86	0,03%	99,72%
90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2722,15	7,72	21.015,00	0,03%	99,75%
CO-27381	SETOP	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA DE 60.001 M2 ATÉ 100.000 M2	CO	m²	44500	0,42	18.690,00	0,03%	99,78%
93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	998,78	18,41	18.387,54	0,03%	99,81%
4299	ORSE	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	18	979,76	17.635,68	0,03%	99,84%
62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (a=38,72 m2) com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1	15682,48	15.682,48	0,02%	99,87%
3002000	SIURB INFRA	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	Infraestrutura	M	6428,57	2,05	13.178,57	0,02%	99,89%
102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1254,5	8,96	11.240,32	0,02%	99,91%
1527	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	200	50,30	10.060,00	0,02%	99,92%
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	18	546,80	9.842,40	0,02%	99,94%
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	825,5	11,51	9.501,51	0,02%	99,95%
11358	ORSE	Remoção de tapume	Demolições / Remoções	m²	420	15,64	6.568,80	0,01%	99,96%
5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	14	342,03	4.788,42	0,01%	99,97%
1578	ORSE	Luva de correr em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	100	44,69	4.469,00	0,01%	99,98%
1553	ORSE	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	100	33,85	3.385,00	0,01%	99,98%
6130	ORSE	Correção de vazamentos de rede de água em pvc, dn 100mm, pavimentação em picarra (base)	Conversão InfoWOrca	un	10	323,07	3.230,70	0,01%	99,99%
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	18	118,06	2.125,08	0,00%	99,99%
101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1	1967,17	1.967,17	0,00%	99,99%
2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	7	125,56	878,92	0,00%	100,00%
6096	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	Conversão InfoWOrca	UN	1	725,73	725,73	0,00%	100,00%
6095	ORSE	Remoção de redes coletoras de esgoto em PVC JE, ponta e bolsa, DN 100mm	Conversão InfoWOrca	m	200	3,16	632,00	0,00%	100,00%
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	16,43	37,44	615,14	0,00%	100,00%
102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	331,84	0,93	308,62	0,00%	100,00%
4915608	SICRO3	Regularização de taludes e valas com soquete vibratório		m²	60	3,28	196,80	0,00%	100,00%

Total sem BDI	**48.698.265,70**
Total do BDI	**14.113.891,79**
Total Geral	**62.812.157,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

NOTA TÉCNICA

Ref.: Processo Licitatório n°10.382/2026.

Objeto: Contratação Integrada para a elaboração dos projetos básico e executivo, obtenção das licenças e autorizações necessárias, execução integral das obras e serviços de engenharia, fornecimento de materiais, equipamentos e mobiliário urbano, bem como a entrega final do empreendimento pronto para uso, referente à requalificação e ampliação do Sistema de Macrodrenagem do Canal dos Irmãos, localizado no Município de Lauro de Freitas/BA.

I - Dos Fatos:

- Considerando a relevância executiva da contratação em pauta, ao atendimento das precariedades urbanas do município;

- Considerando a complexidade e relevância do objeto, que envolve obra de engenharia de elevado impacto social, urbano e ambiental, demandando soluções de relevante qualidade técnica, metodologias construtivas adequadas, equipe multidisciplinar especializada e adoção de práticas sustentáveis.

- Considerando os requisitos técnicos, operacionais, ambientais, jurídicos e administrativos indispensáveis à adequada execução do empreendimento, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Da Análise

a. Listagem dos Itens de Maior Relevância Técnica Operacional.

Os serviços classificados como relevância técnica, para o tipo de intervenção como aqui proposta, deverão refletir a operacionalidade eficaz da Macro Drenagem em suas dimensões:

- seção transversal principal de escoamento;

- drenagem complementar com direcionamento das águas sentido seção principal e proteção;

- escoamento superficial à seção principal do canal.

Não se trata de revestir um canal em concreto pré-moldado, há de se estabelecer condições técnicas das estruturas físicas, visando a eficácia da operacionalidade da macro drenagem.

A justificativa técnica para a exigência de qualificação técnica simultânea dos principais serviços de macro drenagem fundamenta-se no art 67 da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, que dá legitimidade a exigência de parcelas de maior relevância técnica e valor significativo que sejam essenciais para a **integridade funcional** do objeto contratado.

Em obras de infraestrutura hidráulica, a operacionalidade do sistema é indivisível. Isolar o canal principal, na hipótese de relevância econômica e desconsiderar as estruturas complementares e de proteção superficial pode deixar vulnerável a rede de escoamento, inoperância do sistema integrado e desperdício de recursos públicos.

b. Amparo Legal na Legislação de Licitações.

A legislação veda exigências excessivas, mas obriga a Administração a garantir segurança executiva. A comprovação técnica de um sistema integrado encontra respaldo no seguinte dispositivo da Lei nº14.133/2021, art. 67, § 1º que permite a exigência de atestados que comprovem a execução de parcelas de maior relevância técnica e valor significativo. A relevância técnica é definida pela essencialidade da estrutura para o funcionamento do Canal como um todo, integrado ao Sistema de Macro Drenagem do município já existente.

A Súmula nº263 do Tribunal de Contas da União - TCU pacífica que a exigência de atestados deve recair sobre parcelas que tenham, cumulativamente, valor significativo e relevância técnica. A relevância técnica é demonstrada pela complexidade e pelo risco de falha do sistema.

c. Justificativa Técnica pelas Dimensões do Sistema

A macro drenagem não é a soma de canais isolados, mas um sistema dinâmico interdependente. A ausência ou falha em qualquer uma das três dimensões compromete a eficácia hidráulica global:

Seção Transversal Principal de Escoamento Função: Calha principal, que geralmente são em canais pré-moldados ou moldados in loco, responsável por amortecer e transportar a vazão de projeto (tempo de recorrência crítico).

Relevância Técnica: Estudos econômicos e técnicos, onde constam os serviços de fundações, dimensionamento hidráulico, resistência estrutural ao empuxo de terra e água.

Drenagem Complementar: Direcionamento das águas, funcionam como redes de micro drenagem, galerias, bocas de lobo e poços de visita que captam as águas pluviais urbanas e as conduzem até à calha principal.

Relevância Técnica: Essa drenagem auxiliar e complementar deve ter capacidade de absorção suficiente para evitar água acumulada e consequentemente evitar alagamentos nas vias antes

mesmo de atingir o canal. Deixando o canal principal ocioso e inoperante. A capacidade de interligação e o cálculo de perdas de carga nessas transições exigem expertise técnica específica.

Proteção e Escoamento Superficial: São elementos construtivos com função de dispositivo de amortecimento, transições de montante/jusante, dissipadores de energia, enrocamentos, gabiões e obras de proteção de taludes/margens.

Relevância Técnica: O fluxo de água que entra sem dissipação de energia provoca erosão acelerada, assoreamento e lavagem do solo (piping). Sem a proteção superficial, a velocidade e a turbulência da água destroem as fundações e as paredes do próprio canal pré-moldado, colapsando o sistema estrutural por completo.

III – Dos Argumentos

a. Matriz de Interdependência

O objeto da pretensa contratação não retrata compra e instalação de peças em concreto. A proposta de investimento anseia pela entrega a população de um sistema de proteção contra cheias e alagamentos. O objetivo é demonstrar juridicamente que a complexidade técnica e o risco de colapso funcional se sobrepõem à mera análise financeira, com base na doutrina do Direito Administrativo e da Engenharia Hidráulica.

Em obras de infraestrutura hidráulica, o custo de um componente não guarda relação direta com a sua importância para a segurança do sistema. Itens de baixo custo direto como dispositivos de transição, dissipadores de energia e revestimentos de proteção superficial, são as estruturas que garantem a estabilidade estrutural do canal principal, este sim de maior custo agregado. Jurisprudências do TCU, a exemplificar, Acórdão 1.944/2015-Plenário; reconhece que a "relevância técnica" pode ser demonstrada de forma autônoma quando o item, embora economicamente de menor expressão, detém alta complexidade ou representa um ponto crítico passível de comprometimento de toda funcionalidade do objeto.

Para que o canal principal de macro drenagem funcione, as estruturas de proteção superficial e drenagem complementar atuam como um "sistema de blindagem e alimentação", conforme detalhado a seguir:

b. Fenômeno Hidrodinâmico e a Proteção Superficial: (Evitando a Ruína por Erosão)

Risco Técnico: A água em movimento possui energia cinética. Se o fluxo superficial que chega ao canal principal não for disciplinado por estruturas de proteção (pavimentações, gabiões,

enrocamentos, dissipadores, transições moldadas e proteção de taludes), corroborará ao fenômeno do assoreamento acelerado e da erosão retro agressiva.

c. **Mecanismo de Falha:**

Risco Técnico: A água sem controle de velocidade e direcionamento lava o solo de apoio (piping) e solapa a base das aduelas ou placas pré-moldadas do canal principal. Mesmo que o canal seja economicamente robusto, ele tombará ou afundará se o solo sob ele for carregado pela água devido à ausência de proteção superficial.

Conclusão Técnica: A proteção superficial controla a velocidade do fluxo e dissipa a energia. Dispositivo estrutural que garante a vida útil e a integridade física do canal principal.

d. **Interdependência Hidráulica da Drenagem Complementar** (Contra Isolamento do Canal)

Risco Técnico: O canal principal de macro drenagem é dimensionado para receber as contribuições das sub bacias. Esse afluente chega ao canal por meio das redes complementares (bocas de lobo, poços de visita, galerias de ligação, sarjetas).

Mecanismo de Falha: A contratada deve comprovar capacidade técnica para dimensionar, implantar e compatibilizar o projeto de drenagem com excelência em cotas de fundo, declividades e conexões da drenagem complementar. A incoerência deste mecanismo acumulará fluentes nas vias públicas, inundação local, enquanto o canal principal, se mantem ocioso e seco, sem cumprir sua função social e sanitária.

Conclusão Técnica: A drenagem complementar garante o acoplamento hidráulico do sistema. Sem ela, o canal principal torna-se uma estrutura de concreto inoperante.

e. **Fundamentação Jurídica para Itens de Baixo Custo e Alta Relevância Técnica**

A exigência de qualificação técnica para os itens em questão encontra amparo direto nos princípios da Lei nº14.133/2021, art. 5º - Princípio da Eficácia e da Eficiência: A Administração Pública em obra de macro drenagem, não pode simplesmente revestir canal concreto ou escavar pelo menor preço; precisa sim obter resultado prático e eficiente, a evitar enchentes.

A contratada deve ter expertise em engenharia hidráulica, com domínio em técnicas de transição hidráulica e dissipação de energia.

Segurança Jurídica e Mitigação de Riscos: O regime de contratação integrada é o mais indicado a mitigar risco de projeto e execução falhos, com vícios graves e ineficazes após a entrega.

A execução de transições hidráulicas, pavimentações e dissipadores exige precisão topográfica e conhecimento de mecânica dos solos muito superior ao simples assentamento de peças pré-moldadas lineares.

IV – Da Conclusão:

A exigência de comprovação de aptidão técnica para a execução das estruturas de Proteção Superficial e Drenagem Complementar, justifica-se pelo fato de que a macro engenharia de drenagem funciona como um sistema dinâmico indivisível. Embora o canal principal de escoamento represente a maior parcela de relevância econômica da obra, sua operacionalidade, estabilidade estrutural e perenidade dependem umbilicalmente das estruturas acessórias e complementares. A ausência ou a má execução das obras de proteção superficial e dissipação de energia submete o canal principal ao risco imediato de colapso por solapamento de fundação, erosão de margens e assoreamento, além do que as estruturas de micro drenagem evitam alagamentos pontuais e conduzirem os efluentes para a calha principal, dando pleno funcionamento a estrutura.

Desta forma, com fulcro no Art. 67 da Lei nº14.133/2021 e visando garantir a eficácia do gasto público e a segurança da infraestrutura urbana, demonstra-se a relevância técnica crítica de tais estruturas, cuja experiência na execução por parte da contratada é indispensável para mitigar riscos de engenharia e garantir o pleno funcionamento do sistema integrado de macro drenagem.

Diante do exposto, a equipe técnica de planejamento desta Secretaria, entende que os apontamentos aqui elencados respaldam a composição da listagem dos serviços de maior relevância técnica e executiva. Os itens selecionados representam a espinha dorsal para o êxito do investimento, constituindo elementos essenciais à consecução dos objetivos previstos. Ressalta-se que não foram identificados óbices capazes de comprometer a legitimidade do presente processo licitatório, permanecendo íntegra a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2026.

Thamar Morais
Agente de Planejamento
Matrícula 107.829-2

ANEXO V – MODELO DE CESSÃO DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS – BAHIA.
Ref.: CONCORRÊNCIA COM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA N° 00X/202X.

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 93 da Lei n.º 14.133/21, cedemos a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da CONTRATANTE em relação aos citados serviços:

1 – A CONTRATANTE poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica.

2 – A CONTRATANTE poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea "g"(Lei Federal que regula os direitos autorais).

3 – A CONTRATANTE poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a CONTRATANTE não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da CONTRATANTE: o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA; e se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da CONTRATANTE ou não Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

.....,de.....de

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL] [IDENTIFICAÇÃO] – [CPF/MF]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO & PORTARIA

Setor/Unidade requisitante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação Integrada de Pessoa Jurídica, visando elaboração do projeto executivo e execução da obra de Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos, Município de Lauro de Freitas/Ba.

Fundamentação de contratação: Este projeto estabelece as normas a serem observadas, definindo as especificações para **Concorrência**, obedecendo às disposições da Lei 14.133/21, quanto aos seus direitos e obrigações, identificando os tipos de serviços a executar e estabelecendo as diretrizes gerais para a contratação, definido assim de forma clara como deverão ser apresentadas as propostas pelos licitantes para o atendimento inequívoco das necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-BA.

GESTOR DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela gestão do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessário para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Endereço: Rua Doutor Gerino de Souza Filho, n°3295, Estrada do Trabalhador
Lauro de Freitas / Bahia.
Servidor Responsável: Luciana Costa Vale
Cargo/função: Gestora de Contrato
Matrícula: 121031-1

Lauro de Freitas, 26 de maio de 2026.

Luciana Costa Vale
Gestora de Contrato
Matrícula: 121031-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Setor/Unidade requisitante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação Integrada de Pessoa Jurídica, visando elaboração do projeto executivo e execução da obra de Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos, Município de Lauro de Freitas/Ba.

Fundamentação de contratação: Este projeto estabelece as normas a serem observadas, definindo as especificações para **Concorrência**, obedecendo às disposições da Lei 14.133/21, quanto aos seus direitos e obrigações, identificando os tipos de serviços a executar e estabelecendo as diretrizes gerais para a contratação, definido assim de forma clara como deverão ser apresentadas as propostas pelos licitantes para o atendimento inequívoco das necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-BA.

FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Declaro que serei responsável pela fiscalização da obra originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessário para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Endereço: Rua Doutor Gerino de Souza Filho, n°3295, Estrada do Trabalhador
Lauro de Freitas / Bahia.
Servidor Responsável: Edgard de Oliveira Gonzaga
Cargo/função: Engenheiro Civil
Matrícula: 120998-6

Lauro de Freitas, 26 de maio de 2026.

Edgard de Oliveira Gonzaga
Engenheiro Civil
CREA: 3000025588/BA

203

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Setor/Unidade requisitante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação Integrada de Pessoa Jurídica, visando elaboração do projeto executivo e execução da obra de Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos, Município de Lauro de Freitas/Ba.

Fundamentação de contratação: Este projeto estabelece as normas a serem observadas, definindo as especificações para **Concorrência**, obedecendo às disposições da Lei 14.133/21, quanto aos seus direitos e obrigações, identificando os tipos de serviços a executar e estabelecendo as diretrizes gerais para a contratação, definido assim de forma clara como deverão ser apresentadas as propostas pelos licitantes para o atendimento inequívoco das necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-BA.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando suas cláusulas e adotando os procedimentos que se fizerem necessário para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Endereço: Rua Doutor Gerino de Souza Filho, n°3295, Estrada do Trabalhador
Lauro de Freitas / Bahia.
Servidor Responsável: Leon Pereira Brito Franco
Cargo/função: Engenheiro Civil
Matrícula: 121076-1

Lauro de Freitas, 26 de maio de 2026.

Leon Pereira Brito Franco
Engenheiro Civil
CREA: 71765-D/BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEINFRA Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia gestora de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestruturae e Serviços Públicos , na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Gestor de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos , a servidora Luciana Costa Vale, matrícula 121031-1.

Art.2º Esta Portaria retroage a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Janeiro de 2025.

Joselene Cardim
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe da Casa Civil

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEINFRA Nº 004/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestruturae e Serviços Públicos , na forma que indica.

A **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos , os servidores:

- Jeferson Costa Marinho, matrícula 121027-0
- Edgar de Oliveira Gonzaga, matrícula 120998-6
- Leon Pereira Brito Franco, matrícula 121076-1
- Sandra Cristina Cerqueira Reis, matrícula 121085-2
- Antônio Aldene Mota de Almeida, matrícula 121435-1
- Bruno Leandro Pinheiro dos Santos, matrícula 121020-2

Art.2º Esta Portaria retroage a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Janeiro de 2025

Joselene Cardim
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEINFRA Nº 005/2025

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Infraestruturae e Serviços Públicos , na forma que indica.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Fiscal de Obras, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos , os servidores:

- Jeferson Costa Marinho, matrícula 121027-0
- Edgar de Oliveira Gonzaga, matrícula 120998-6
- Leon Pereira Brito Franco, matrícula 121076-1
- Sandra Cristina Cerqueira Reis, matrícula 121085-2

Art.2º Esta Portaria retroage a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Janeiro de 2025.

Joselene Cardim
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária-Chefe da Casa Civil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

JUNHO/2026

Tipo: Demais Processos | **Situação:** Em Análise

SOLICITANTE

Orgão:	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	**SD Nº:**	757 / 2026
Responsável:	JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA	**Data Reserva:**	01/06/2026
Cadastrado por:	Iara Maria Nunes Rebouças de Araújo	**Reservado:**	120.602,93
Aprovado por:		**Processo:**	
Pedido de Cotação:	Não	**Reg. de Preço:**	Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçamentária:	1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Basico Urbano
Programa:	0018	QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA
Ação:	1095	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
Natureza de Despesa:	44905100	Obras e Instalações
SubElemento:	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		
Base Legal:		

Objeto: REF. A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA – CANAL DOS IRMÃOS, MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA. NO VALOR TOTAL DE R$64.812.157,49 SENDO R$ 2.412.058,54 NO EXERCÍCIO DE 2026 E O SALDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2027 E 2028, CONFORME CRONOGRAMA.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS APRESENTA UM QUADRO RECORRENTE DE ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES EM ÁREAS URBANAS ADJACENTES AO CANAL DOS IRMÃOS, DECORRENTES DA INSUFICIÊNCIA ESTRUTURAL E DA DEGRADAÇÃO PROGRESSIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM EXISTENTE. A SITUAÇÃO ACARRETA GRAVES TRANSTORNOS À MOBILIDADE URBANA, DANOS AO PATRIMÔNIO PUBLICO E PRIVADO, RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM VIRTUDE DA PROLIFERAÇÃO DE VETORES E, SOBRETUDO, COMPROMETE A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
19323 - OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	UND	1,00	120.602,93	120.602,93

Valor Reservado: **120.602,93**

Documento assinado digitalmente por:
JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA
577.287.805-06
2026-08-12T09:42:00.401244
birdID

JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA Mat.1209154

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 01/06/2026

Autorizo a solicitação da despesa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

JUNHO/2026

Tipo: Demais Processos | **Situação:** Em Análise

SOLICITANTE

Orgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Responsável: JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA
Cadastrado por: Iara Maria Nunes Rebouças de Araújo
Aprovado por:
Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 759 / 2026
Data Reserva: 01/06/2026
Reservado: 2.291.455,61
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçamentária:	1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Basico Urbano
Programa:	0018	QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA
Ação:	1095	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
Natureza de Despesa:	44905100	Obras e Instalações
SubElemento:	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Centro Custo:		
Base Legal:		

Objeto: REF. A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA – CANAL DOS IRMÃOS, MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA. NO VALOR TOTAL DE R$64.812.157,49 SENDO R$ 2.412.058,54 NO EXERCÍCIO DE 2026 E O SALDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2027 E 2028, CONFORME CRONOGRAMA.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS APRESENTA UM QUADRO RECORRENTE DE ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES EM ÁREAS URBANAS ADJACENTES AO CANAL DOS IRMÃOS, DECORRENTES DA INSUFICIÊNCIA ESTRUTURAL E DA DEGRADAÇÃO PROGRESSIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM EXISTENTE. A SITUAÇÃO ACARRETA GRAVES TRANSTORNOS À MOBILIDADE URBANA, DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO, RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM VIRTUDE DA PROLIFERAÇÃO DE VETORES E, SOBRETUDO, COMPROMETE A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
19323 - OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	UND	1,00	2.291.455,61	2.291.455,61

Valor Reservado: **2.291.455,61**

Documento assinado digitalmente por:
birdID
JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA
577.287.805-06
2026-08-12T09:42:34.513268

JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA Mat.1209154

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 01/06/2026

Autorizo a solicitação da despesa

209

CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 970652/2024/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970652/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, COM A FINALIDADE DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA - CANAL DOS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-BA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, Matrícula Funcional nº c094406, conforme Procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 3577-P, fl. 065, em 05/09/2023 e Substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 3606-P, fl. 025, em 29/07/2024, e;

O(A) MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.927.819/0001-40, com sede Lauro de Freitas/BA, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeita Municipal, Senhora Moema Isabel Passos Gramacho, nomeada pelo termo de posse publicado no Diário Oficial do Legislativo Nº 01905, de 04 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 066601-0. RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA - CANAL DOS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-BA." registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA - CANAL DOS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-BA." a ser realizada no município de Lauro de Freitas/BA, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao aceite pela MANDATÁRIA dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo RECEBEDOR: Documentação da Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental, Declaração de Sustentabilidade e Projeto Técnico Social Definitivo.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, até o dia 30/11/2025.

Subcláusula segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pela MANDATÁRIA e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), a MANDATÁRIA comunicará o RECEBEDOR, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pela MANDATÁRIA.

Subcláusula quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do termo de compromisso, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais, ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados, na forma do art. 13, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que o desembolso do REPASSADOR não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, salvo em casos justificados e previstos nos normativos específicos do REPASSADOR.

Subcláusula sexta. Outras despesas preparatórias, estabelecidas pelo REPASSADOR, observarão os limites estabelecidos no normativo específico.

Subcláusula sétima. A liberação dos recursos referentes às despesas de que tratam a subcláusula quinta e sexta dar-se-á logo após a celebração e publicação do instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula oitava. A rejeição pela MANDATÁRIA ou a não apresentação pelo RECEBEDOR das peças documentais de que tratam a subcláusula quinta e sexta ensejará a devolução dos recursos recebidos aos cofres da União, inclusive aqueles decorrentes de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula nona. A não devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula décima. A análise pela MANDATÁRIA acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I – DA MANDATÁRIA:

a) analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;

b) verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;

c) emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;

d) celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;

e) solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;

f) verificar o resultado do processo licitatório;

g) transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;

h) acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

i) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

j) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;

k) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;

l) cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;

m) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

n) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

o) notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;

p) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;

q) verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as

contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

r) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;

s) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;

t) notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

u) prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula primeira ou única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II – DO RECEBEDOR:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

b) encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;

c) definir:

i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

g) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;

h) apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;

i) acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;

j) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal,

estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

k) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

l) proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;

m) aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;

n) estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

o) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

i. a correção dos procedimentos legais;
ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

p) prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:

i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

q) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

r) registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

s) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

t) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;

u) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

v) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

w) disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

x) comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após a autorização do início do processo licitatório;

y) comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;

z) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;

aa) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

bb) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

cc) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

dd) permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

ee) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;

gg) fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

hh) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

ii) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

jj) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes partícipantes;

kk) O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

i. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
ii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

ll) comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

mm) providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

nn) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

oo) prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;

pp) dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;

qq) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;

rr) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

ss) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

tt) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

uu) informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

vv) garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas "a" e "b", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

ww) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

xx) manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e

yy) atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 33 Meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R$ 61.850.197,00 (sessenta e um milhões oitocentos e cinquenta mil cento e noventa e sete reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 3.092.510,00 (três milhões noventa e dois mil quinhentos e dez reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560006 assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE001951, vinculada ao Programa de Trabalho nº 560020240038, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R$ 58.757.687,00 (cinquenta e oito milhões setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de

Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Subcláusula segunda. A liberação dos recursos da primeira parcela ou parcela única ou das parcelas ficará condicionada à disponibilidade financeira do REPASSADOR, ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento e à verificação do resultado do processo licitatório.

Subcláusula terceira. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula quarta. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sétima. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula oitava. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula décima. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;

II - alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar o procedimento licitatório antes da emissão da autorização de início do procedimento licitatório, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13;

VIII - efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;

X - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, após a verificação do resultado do processo licitatório, o RECEBEDOR poderá:

I - adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou

II - quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I - seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;

II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

III - a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

a) haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;

220

b) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

c) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e

d) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

IV - haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contrações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

a) estejam vigentes;
b) o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
c) não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
d) os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
e) o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica e do aceite do resultado do processo licitatório, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco*, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:
I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao

acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I - manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I – por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;

II – pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;

III – pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV – pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V – pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;

VI – por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e

VII – pelo plano de funcionalidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. A não devolução dos recursos de que tratam as Subcláusulas décima sexta e décima sétima ensejará o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e instauração da TCE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a cláusula anterior, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA solicitará à instituição financeira albergante

da conta específica do Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e sua devolução para a Conta Única da União.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R$ 1.500.000	VR entre R$ 1.500.000 e até R$ 5.000.000	VR entre R$ 5.000.000 e até R$ 20.000.000	VR acima de R$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de Termo de Compromisso, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

226

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R$ 1.500.000	VR entre R$ 1.500.000 e até R$ 5.000.000	VR entre R$ 5.000.000 e até R$ 20.000.000	VR acima de R$ 20.000.000
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I – caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Compromisso, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37

CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam por meio de seus representantes, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lauro de Freitas , 10 de dezembro de 2024

Local/Data

Silvio José Conceição
Gerente de Filial
Matr. 094406-6
Caixa Econômica Federal Governo Salvador/BA

Assinatura da MANDATÁRIA
Nome: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
Matrícula Funcional: c094406

Assinatura do RECEBEDOR
Nome: MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
Matrícula Funcional: 066601-0

Testemunhas

Nome: MARIA ANGELICA DE MACEDO THOMAZ
MATRÍCULA FUNCIONAL: 50125-0

Nome: VANIA DA SILVA BISPO
MATRICULA FUNCIONAL: 60393-3

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: HERBERT ALVES SANTOS
Matrícula Funcional nº: C109637

229

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

A
SEFAZ/ORÇAMENTO

Ref.: Processo Licitatório n°10.382/2026.

Objeto: Contratação Integrada de Pessoa Jurídica, visando elaboração do projeto executivo e execução da obra de Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos, Município de Lauro de Freitas/Ba.

Neste ato, estamos encaminhando processo físico em pauta, visando aprovação de SD.

Lauro de Feitas, 11 de agosto de 2026.

Atenciosamente

Thamar dos Santos Morais
Agente de Planejamento
Matrícula 107.829-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.927.819/0001-40

PROCESSO N°10382/2026

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

Coordenação de Execução Orçamentária

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar o processo **nº10382/2026**, que tem como objeto: A contratação integrada de Pessoa Jurídica, visando elaboração do projeto executivo e execução da Obra de requalificação e ampliação do sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos, município de Lauro de Freitas/Bahia.

Em tempo, solicito assinatura do ordenador da despesa na Declaração de Adequação Orçamentária e na SD – Solicitações de Despesa, para as devidas providências.

Lauro de Freitas, 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Regiane Marcelle Germano de Santana
Coordenadora de Execução e Avaliação Orçamentária
Matricula Nº 10.63645

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo nº. 10382/2026**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, que a despesa, abaixo identificada, possui adequada orçamentária, atendendo ao disposto no Lei Orçamentária Anual nº 2.161 de 30 de dezembro de 2025, Plano Plurianual nº 2.160 de 30 de dezembro de 2025, referente ao quadriênio (2026/2029), e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.139 de 23 de julho de 2025, não ultrapassando os limites estabelecidos para o **exercício de 2026**.

Estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

• **Identificação da Despesa:** A contratação integrada de Pessoa Jurídica, visando elaboração do projeto executivo e execução da Obra de requalificação e ampliação do sistema de macrodrenagem urbana – Canal dos Irmãos, municipio de Lauro de Freitas/Ba., no valor de **R$64.812.157,49** (sessenta e quatro milhões, oitocentos e doze mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo para o exercício de 2026, **R$2.412.058,54** (dois milhões, quatrocentos e doze mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ficando a respectiva Dotação Orçamentária reservada para a despesa em questão, conforme a seguinte distribuição:

ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR 2026
19	1901	17	512	0018	1095	4.4.90.51	1.500.0000	120.602,93
19	1901	17	512	0018	1095	4.4.90.51	1.700.0000	2.291.455,61
TOTAL								2.412.058,54

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas, 24 de agosto de 2026.

Ordenador de Despesas
Carimbo e assinatura

Ciente, **Regiane Marcelle Germano de Santana**
Coordenadora de Execução Orçamentária /SEFAZ
Matrícula nº. 106364-5
Rúbrica

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

AGOSTO/2026

Tipo: Demais Processos | **Situação:** Aprovada

SOLICITANTE

Orgão:	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	**SD Nº:**	757 / 2026
Responsável:	JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA	**Data Reserva:**	01/06/2026
Cadastrado por:	Iara Maria Nunes Rebouças de Araújo	**Reservado:**	120.602,93
Aprovado por:	José Valquimar Sales dos santos Junior	**Processo:**	
DFD:	Não	**Reg. de Preço:**	Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçamentária:	1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Basico Urbano
Programa:	0018	QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA
Ação:	1095	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
Natureza de Despesa:	44905100	Obras e Instalações
SubElemento:	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:		
Base Legal:		

Objeto: REF. A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA – CANAL DOS IRMÃOS, MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA. NO VALOR TOTAL DE R$64.812.157,49 SENDO R$ 2.412.058,54 NO EXERCÍCIO DE 2026 E O SALDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2027 E 2028, CONFORME CRONOGRAMA.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS APRESENTA UM QUADRO RECORRENTE DE ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES EM ÁREAS URBANAS ADJACENTES AO CANAL DOS IRMÃOS, DECORRENTES DA INSUFICIÊNCIA ESTRUTURAL E DA DEGRADAÇÃO PROGRESSIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM EXISTENTE. A SITUAÇÃO ACARRETA GRAVES TRANSTORNOS À MOBILIDADE URBANA, DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO, RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM VIRTUDE DA PROLIFERAÇÃO DE VETORES E, SOBRETUDO, COMPROMETE A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
19323 - OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	UND	1,00	120.602,93	120.602,93

Valor Reservado: 120.602,93

PARECER

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA Mat.1209154

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 01/06/2026

Autorizo a solicitação da despesa
Aprovada 24/08/2026

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

Solicitação / Reserva de Dotação

AGOSTO/2026

Tipo: Demais Processos | **Situação:** Aprovada

SOLICITANTE

Orgão:	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	**SD Nº:**	759 / 2026
Responsável:	JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA	**Data Reserva:**	01/06/2026
Cadastrado por:	Iara Maria Nunes Rebouças de Araújo	**Reservado:**	2.291.455,61
Aprovado por:	José Valquimar Sales dos santos Junior	**Processo:**	
DFD:	Não	**Reg. de Preço:**	Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçamentária:	1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Basico Urbano
Programa:	0018	QUALIFICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO URBANA
Ação:	1095	QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
Natureza de Despesa:	44905100	Obras e Instalações
SubElemento:	44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Centro Custo:		
Base Legal:		

Objeto: REF. A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA – CANAL DOS IRMÃOS, MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA. NO VALOR TOTAL DE R$64.812.157,49 SENDO R$ 2.412.058,54 NO EXERCÍCIO DE 2026 E O SALDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2027 E 2028, CONFORME CRONOGRAMA.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS APRESENTA UM QUADRO RECORRENTE DE ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES EM ÁREAS URBANAS ADJACENTES AO CANAL DOS IRMÃOS, DECORRENTES DA INSUFICIÊNCIA ESTRUTURAL E DA DEGRADAÇÃO PROGRESSIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM EXISTENTE. A SITUAÇÃO ACARRETA GRAVES TRANSTORNOS À MOBILIDADE URBANA, DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO, RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM VIRTUDE DA PROLIFERAÇÃO DE VETORES E, SOBRETUDO, COMPROMETE A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
19323 - OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	UND	1,00	2.291.455,61	2.291.455,61

Valor Reservado: 2.291.455,61

PARECER

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

JOSELENE CARDIM BARBOSA SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA Mat.1209154

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 01/06/2026

Autorizo a solicitação da despesa
Aprovada 24/08/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I** do **Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2026**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X\,\%$$

IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$\ 120.602,93 \times 100}{R\$\ 666.430,97} = 18,10\%$$

IC = 18,10%
VEC = R$ 120.602,93
ROF = R$ 666.430,97
X = 18,10%

SD: Nº 757
Contratação pretendida: REF. A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO
Unidade orçamentaria: 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
Ação: 1095 - QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E
Classificação Econômica: 44905100-15000000 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 120.602,93

Local e data: Lauro de Freitas, segunda-feira, 24 de agosto de 2026

235

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I** do **Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2026**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X\,\%$$

IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$\ 2.291.455,61 \times 100}{R\$\ 10.880.801,06} = 21,06\%$$

IC = 21,06%
VEC = R$ 2.291.455,61
ROF = R$ 10.880.801,06
X = 21,06%

SD:	Nº 759
Contratação pretendida:	REF. A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO
Unidade orçamentaria:	1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
Ação:	1095 - QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E
Classificação Econômica:	44905100-17000000 Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres
Valor:	R$ 2.291.455,61

Local e data: Lauro de Freitas, segunda-feira, 24 de agosto de 2026

236

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, na presente data, Eu Thamar Morais, renumerei as folhas do Processo n°10.382/2026 a partir da folha n°196 a 229, em razão de inconsistências na ordem numérica.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2026.

Nome: Thamar dos Santos Morais

Matrícula: 107.829-2

237

DECLARAÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em atendimento ao art. 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.670/2020, passo a informar:

1.1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos anos subsequentes.

O impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2026 será de R$2.412.058,54 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), considerando a partir do mês de novembro do corrente ano, proporcionalmente a 02 (dois) meses. Ressalta-se que, para o exercício de 2027, o impacto apresentado será determinado pelo fracionamento proporcional aos meses subsequentes à data de contratação do presente certame, bem como produzirá reflexo a partir da efetiva emissão da ordem de serviço e início de obra.

O impacto orçamentário e financeiro para os exercícios subsequentes (2027), será de R$62.400.098,95 (sessenta e dois milhões, quatrocentos mil, noventa e oito reais, noventa e cinco centavos).

A metodologia de cálculo aplicada segue demonstrada na tabela abaixo, tendo por base o valor estimado para a contratação, sobre o qual será projetada a repercussão financeira do pedido ora apresentado, obtendo-se a representação efetiva da despesa.

Exercício	Ano 2026	Ano 2027/2028
Total Exercício	R$2.412.058,54	R$62.400.098,95
Média Mensal	R$1.206.029,27	R$3.900.006,18

1.2. Da declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A contratação, ora pretendida, cuja despesa terá seu limite máximo mensal de R$2.412.058,54 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para o ano de 2026, considerando a proporcionalidade de 02 (dois) meses, e para os 02 (dois) exercícios subsequentes, anos de 2027 e de 2028, o montante mensal de R$62.400.098,95 (sessenta e dois milhões, quatrocentos mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), tem adequação à Lei Orçamentária Anual de 2026, sendo que a despesa deverá correr à conta das dotações consignadas na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. Tem compatibilidade com a Lei de Plano Plurianual no Programa do Plano de Governo Lauro de Freitas 2026-2029. Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

230

À **Lei Orçamentária Anual n°2.161 de 30 de dezembro de 2025**, sendo que a despesa deverá correr à conta das dotações consignadas na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

Tem compatibilidade com a Lei Municipal que institui o Plano Plurianual n°2.160 de 30 de dezembro de 2025.

Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Lauro de Freitas, 21 de setembro de 2026.

Nome do Ordenador de Despesa

Joselene Cardim Barbosa Souza

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
Art. 16 da Lei nº 101/2000		
Evento	**Descrição evento:**	
Processo 14.925/25	Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução da obra de Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos, município de Lauro de Freitas/BA	
Vigência	**Início: 11/2026**	**Fim: 04/2028**

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E DEMAIS.	
Descrição	**Exercícios**
Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução da obra de Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos	**2026**
	R$2.412.058,54
Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução da obra de Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos	**2027/2028**
	R$62.400.098,95
TOTAL	64.812.157,49

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	**A**	**B**	**IMPACTO**
	Valor Estimado	**Orçamento**	**(A/B)**
(2026)	2.412.058,54	339.898097,35	0,007096%

Nota explicativa:

Valor estimado para o ano vigente de 2026 e 2027/28 é proporcional aos meses de execução, conforme cronograma físico-financeiro.

Lauro de Freitas, 21 de setembro de 2026.

Joselene Cardim Barbosa Souza

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Dados do Solicitante: Joselene Cardim Barbosa Souza

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.):

() Tesouro () Convênio (x) Tesouro e Convênio () União () Estado () Vinculado () Outro

Justificativa

O município de Lauro de Freitas no intuito de viabilizar melhorias na mobilidade urbana, com projetos executivos, que venham atender necessidades da população, através da realização de intervenções impactantes de infraestrutura em áreas de risco, tão relevante a qualidade de vida dos munícipes. Assim, fomos motivados a captar recursos junto as esferas federal e estadual visando executar novas intervenções de requalificação e ampliação da macrodrenagem urbana no município, onde se enquadra o Canal dos Irmãos, em suas urgências, flagelos e situação atual.

O PAC Novo do Governo Federal, foi criado para promover a melhoria da qualidade de vida em comunidades vulneráveis, através de investimentos em infraestrutura que agregam conservação dos recursos naturais, sustentabilidade e ações sociais inclusivas.

A futura intervenção visa restabelecer o Sistema de Macrodrenagem, uma vez que construções irregulares, esgotamento da rede e ação do tempo estrangulam a vazão natural do efluente, ocasionando enchentes e alagamentos em tempo de chuvas.

Neste contexto, a parceria entre o Governo Federal e a Prefeitura de Lauro de Freitas, através do novo PAC, é fundamental ao atendimento das atuais necessidades do Canal dos Irmãos, pois é um programa que busca impulsionar o desenvolvimento regional e a melhoria das condições de vida dos cidadãos por meio de investimentos em obras de infraestrutura urbana.

Ante ao exposto, é imprescindível a abertura de um Processo Administrativo, para a contratação de empresa especializada para executar o escopo ora proposto.

Objeto a ser adquirido ou contratado

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Requalificação e Ampliação da Macrodrenagem Urbana do Canal dos Irmãos, município de Lauro de Freitas/Ba.

Observações

Descrição da Despesa Solicitada

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	SUB TOTAIS (R$)
1	Contratação Integrada para elaboração do Projeto Básico, Projeto Executivo e Execução das obras de Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – CANAL DOS IRMÃOS, município de Lauro de Freitas/Ba – Recurso de Convênio Federal & Municipal	conj.	01		64.812.157,49
TOTAL GERAL DA PLANILHA ESTIMATIVA				(R$)	64.812.157,49

(sessenta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, cento e cinquenta e sete reais, quarenta e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Modalidade licitatória para aquisição/contratação do bem/serviço

() Pregão Eletrônico (x) Concorrência () Concurso () Leilão () Pregão Presencial
() Diálogo competitivo () Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação () Registro de Preços

Veiculo de publicação do Termo de Dispensa e/ou Extrato de Contrato

(x) Diário Oficial Próprio (x) Diário Oficial da União () Diário Oficial do Estado (x) Jornal de Grande Circulação

Fluxograma de Aprovação:

Lauro de Freitas/BA, 21 de setembro de 2026.

Joselene Cardim Barbosa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Sra Joselene Cardim Barbosa Souza, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o processo de n°10.382/2026, de 30/06/2026, demandado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em que, justificadamente, visa emissão de processo licitatório, objetivando seleção de melhor proposta para Lote Único: **Contratação Integrada de Pessoa Jurídica, visando elaboração do projeto executivo e execução da obra de Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos, Município de Lauro de Freitas/Ba**.

CONSIDERANDO que tal contratação se concretizará na forma específica de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), de 01 de abril de 2021, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeiro do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que, se faz necessária a abertura de um Processo Administrativo para contratação de empresa especializada no objeto acima identificado, através do certame licitatório por critério de menor preço com Recursos de Convênio e do Erário Municipal.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública:

1. AUTORIZA os agentes de Contratação a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, visando seleção de melhor proposta para a administração municipal.
2. ENCAMINHE-SE ao setor competente para adoção de providências imediatas para formalização e início do procedimento licitatório indicado.
3. CUMPRA-SE, dando ciência.

Lauro de Freitas, 21 de setembro de 2026.

Joselene Cardim Barbosa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - COPEL

Ref.: Processo Licitatório n°10.382/2026.

Objeto: Contratação Integrada de Pessoa Jurídica, visando elaboração do projeto executivo e execução da obra de Requalificação e Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana – Canal dos Irmãos, Município de Lauro de Freitas/Ba.

Neste ato, estamos encaminhando processo físico em pauta, visando trâmites pertinentes.

Lauro de Feitas, 01 de outubro de 2026.

Atenciosamente

Thamar dos Santos Morais
Agente de Planejamento
Matrícula 107.829-2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECRETO ATUALIZADO

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.709, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 5.444, de 20 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Lauro de Freitas, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores a seguir relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Débora Conceição das Virgens Sales	56290
Erivana Braga de Souza	58349
Deisiane Chagas Caitano Lôbo	126876

Art. 2º Os agentes de contratação relacionados no art. 1º ficam nomeados como PREGOEIROS, e exercerão tal papel, quando designados para atuação nos processos licitatórios na modalidade pregão.

Art. 3º Os servidores abaixo relacionados, juntamente com aqueles descritos no artigo 1º, ficam nomeados como EQUIPE DE APOIO, e exercerão tal papel, quando designados, para auxiliar os Agentes de Contratação e/ou os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Cyntia Conceição Sarmento e Silva Neri	121915
Denise de Sousa Alves	126755
Juciane da Cruz Cipriano	129069
Luan Tiago Argolo Nascimento	131112
Manoela Cristina Vieira do Nascimento	121690
Rafaella Valente Di Andrade	49947

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de setembro de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Tabajara Pinho de Souza
Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita